SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONTRATO N° 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

OBJETO: Fica suprimido do Termo de Contrato n° 016/2017, a partir de 1º de maio de 2018, o seguinte: a) Suprimir a equipe técnica, deixando apenas o ADVOGADO conforme apresentado no Termo de Nomeação de Equipe Técnica junto aos Documentos de Habilitação; b) Suprimir os serviços que ora são executados pelos demais integrantes da Equipe Técnica, especialmente o item 1.2 do Termo de Referência que integra o Procedimento Licitatório em tela; e c) Suprimir 66,66% do valor mensal do contrato, ou seja, suprimir e estabelecer o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais pelos serviços prestados, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **JONAS SANTOS DO NASCIMENTO-ME, CNPJ:16.714.888/0001-64**.
VALOR ADITIVADO: Fica suprimido o valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, que até o final do contrato totalizará o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2017 e 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1DBA24F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR 013/2018– SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.013/2018,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2018**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **PH HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.277.723/0001-81** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 2.227.433,60 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ:04.214.086/0001-06**, passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 338.753,76 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)** e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59** , passando a somar em sua proposta o valor total **R$ 1.357.134,60 (Hum milhão trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos,** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.008-2017 - SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 E RDC 44 DE 17 DE AGOSTO DE 2009,**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 14 Junho de 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apui-AM em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:698E2A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 E RDC 44 DE 17 DE AGOSTO DE 2009, destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 14/06/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **PH HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.277.723/0001-81,** assim sendo, vencedora dos itens, **002, 004, 007, 010, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024 ,027, 028, 029, 035, 037, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 055, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 086, 090, 092 093, 094, 098, 099, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 125, 126, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 173, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 193, 194, 195, 199, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 219, 221, 225, 227, 229, 232, 243, 244, 249, 250, 251, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 268, 269, 271, 272, 275, 279, 281, 286, 287, 288, 292, 293, 294, 296, 299, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 2.227.433,60 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ:04.214.086/0001-06**, assim sendo, vencedora dos itens, **003, 005, 006, 013, 025, 031, 068, 083, 089, 124, 131, 152, 154, 155, 172, 190, 220, 237, 238, 247, 253, 255, 262, 266, 270, 277, 284, 290, 295, 312, 322, 327, 330, 348, 360, 364, 382, 384** constando em sua proposta o valor global de **R$ 338.753,76 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)** e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59** , assim sendo, vencedora dos itens, **001, 008, 009, 011, 012, 014, 019, 020, 026, 032, 033, 034, 036, 038, 039, 040, 041, 052, 053, 054, 059, 066, 067, 070, 078, 082, 084, 085, 087, 088, 091, 096, 097, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 116, 118, 122, 123, 127, 128, 129, 132, 133, 141, 146, 148, 159, 160, 161, 166, 170, 171, 174, 175, 179, 183, 184, 185, 186, 191, 192, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 211, 212, 216, 217, 218, 222, 223, 224, 226, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 248, 254, 263, 264, 265, 267, 273, 274, 276, 278, 280, 282, 283, 285, 289, 291, 297, 298, 300, 303, 304, 319, 321, 323, 325, 333, 334, 335, 336, 342, 349, 350, 351, 354, 355, 356, 358, 362, 363, 378, 381, 383, 390** constando em sua proposta o valor global de **R$ 1.357.134,60 (Hum milhão trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0BE89E65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 036.2018

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Coordenação da Defesa Civil.

ABERTURA: 03/07/2018 às 09h:00m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 19.07.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**. Os arquivos das Tomadas de Preços (Planilha orçamentária e demais arquivos) devem ser retirados em mídia.

Autazes/AM, 18 de junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:6B28CBD4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE CANCELAMENTO DA TP 04.2018

AVISO DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018-CGL - OBJETO:** Pavimentação Asfáltica com Meio Fio e Sarjeta do Ramal do AZ – 1. Com data para **ABERTURA:** 25/06/2018 às 15h:30m. Foi **CANCELADO** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Autazes/AM, 18 de junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:47D6ED5B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 06.2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018-CGL

OBJETO: Construção de 04 (quatro) Campos de Futebol na Comunidade do Mastro, Urucurituba, Novo Céu e uma na Sede do Município de Autazes.

ABERTURA: 04/07/2018 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 19.06.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**. Os arquivos das Tomadas de Preços (Planilha orçamentária e demais arquivos) devem ser retirados em mídia.

Autazes/AM, 18 de junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:0C5287CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-FMS

1. Processo: 001/2018/FMS.
2. Licitação: Dispensa Licitação nº 001/2018/FMS
3. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em Sistema de Informática para contabilidade e compras.
4. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto FMS
5. Contratado: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
6. Vigência: 02.04.2018 a 31.12.2018.
7. Dotação Orçamentária:

Órgão	003	Fundo Municipal
Unidade:	03.02	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0150.2.052	Encargos com programas de saúde
Elemento:	33.90.39.00.00.00.00.0010	Serviços de terceiros/Pessoa jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

8. Valor do Contrato: R$ 7.931,00 (sete mil novecentos e trinta e um reais)
9. Data Contrato: 02/04/2018
10. Amparo Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1C3D550E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

Pregão Presencial Nº 035/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos para execução dos serviços na pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 02 de julho de 2018. **Hora**: 08:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa do Poder Executivo, Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.

Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant (AM), 18 de junho de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2805AC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

Pregão Presencial Nº 036/2018 - CPL
Objeto: Aquisição de material de construção para pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 02 de julho de 2018. **Hora**: 14:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa do Poder Executivo, Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.

Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant (AM), 18 de junho de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:0C393141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018**, para**credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Corte Cabelos de Estudantes das Escolas Municipais de Benjamin Constant/AM.** Período e local para entrega dos envelopes:**de 19 a 25 de junho de 2018, no horário de 08h00min. as 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant**,**localizado naRua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.**
Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 25 de junho de 2018 às 08:30 na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizado na **Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra, Benjamin Constant/AM**.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

Benjamin Constant (AM), 15 de junho de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:64844468

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de processamento de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como consolidação de informações para apresentação ao Tribunal de Contas através do sistema E - contas.
Tipo: Menor preço Global.
Data da abertura de envelopes:29 de junho de 2018.**Hora**: 08:00.
Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 002/2007.

Benjamin Constant, 14 de junho de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:6BDBC5CD

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 015/2018 - BCPREV

PORTARIA Nº 015/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 01 de junho de 2018.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para o dia 04/06/2018 a 05/06/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, **R$** 312,74 (Trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Tabatinga/Am, durante sua estadia com o objetivo de cotação de preços material de expediente e informática e Reunião com Gerente do Banco do Brasil, a cerca dos investimentos.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 05 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:C6E60614

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 01 de junho de 2018.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para o dia 04/06/2018 a 05/06/2018, ao Senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, **R$** 312,74 (Trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Tabatinga/Am, durante sua estadia com o objetivo de cotação de preços material de expediente e informática e Reunião com Gerente do Banco do Brasil, a cerca dos investimentos.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 05 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:536F1442

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 013/2018 - BCPREV

PORTARIA Nº 013/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 02 de abril de 2018.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO, durante o período de férias do senhor JOSÉ MARTINS DA ROCHA- Diretor Administrativo e financeiro, pelo servidor senhor Ananias Cavalcante Barbosa- Diretor Previdenciario

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza os Art. 5º, 40, 54 e parágrafo único do art. 55 da Lei nº 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor Ananias Cavalcante Barbosa- Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, a gratificação de 30% sobre o salário do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, em substituição ao Senhor José Martins da Rocha, durante o período de suas férias de 02/04/2018 a 02/05/2018, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º - AUTORIZAR a Presidente do Fundo a efetuar o pagamento no vencimento do servidor no mês de abril de 2018.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno das férias da referida servidora a gratificação seja suspensa
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 05 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:C96E75FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0169/2018

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Dispensa de Licitação nº 010/2018, Amparo: art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unid.: 01; Proj/Ativ: 2.003; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10.

CONTRATO Nº 169/2018, firmado em 24/05/2018, com a pessoa jurídica: STABILE SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.129/0001-74; Objeto: "Aquisição de assinatura anual do Software" para a realização dos serviços de orçamentos nos Módulos Básico,Bases Adicionais, Medição de Obra e Diário de Obra. Valor Global: R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Sylvia R Stabile.

Boca do Acre/AM, 24 de maio de 2018.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:436DF188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2018 que objetiva a "aquisição de assinatura anual do Software" para a realização dos serviços de orçamentos nos Módulos Básico,Bases Adicionais, Medição de Obra e Diário de Obra em favor da pessoa jurídica: STABILE SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.129/0001-74, no valor global de R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais), vigência: 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 24 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9F0AD9E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 005/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS AFINS, visando atender a Secretaria Municipal de Administração,** em favor da empresa**:**
C M DA ROCHA, CNPJ sob nº 22.796.759/0001-65, o custo total deste serviço é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 08 de junho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:BCDFB476

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016-2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016-2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira*****,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 07 (sete) diárias que perfazem o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua ***PERMANÊNCIA*** na Capital do Estado do Amazonas; onde se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:12.06.2018 a 18.06.2018.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 15 de junho de 2018.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5D0BFEBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2018

PORTARIA Nº 201 DE 02 DE MAIO DE 2018

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

PROFESSOR MUNICIPAL:
01 – ALICE CRUZ DE AZEVEDO;
02 – ALINE DA SILVA REIS;
03 – ANA CÉLIA DA SILVA DE SOUZA;
04 – ANDREIA DA SILVA DEODATO;
05 – ANDREZA VARELA FEITOSA;
06 – DANIELE MAGALHÃES DO REGO;
07 – DEUZIANE GOMES BENTES;
08 – ELTON LIMA RETROZ;
09 – EVANA QUEIROS DA COSTA;
10 – FRANCINEIDE GOMES DE ARAÚJO;
11 – FRANCISCO ERICK LIMA RABELO;
12 – HELENA MARTINS DE ANDRADE;
13 – JEANE NERI BEZERRA;
14 – JOSÉ DE SOUZA LIMA;
15 – JULIANA DA SILVA TAVARES;
16 – LIDIANE MARTINS BRASIL;
17 – MARIA ALVES DA SILVA;
18 – MARTA SILVA CORDEIRO MACIEL;
19 – NAIZA ARAÚJO PEREIRA;
20 – REGINALDO BARBOSA DE LIMA;
21 – RENATO DA COSTA SOUZA;
22 – ROSENILDO SOARES DE MENEZES;
23 – ROSANA OLIVEIRA RIBEIRO;
24 – SABRINA RODRIGUES RABELO;
25 – SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA;
26 – SILVERIA RIOS CARVALHO;
27 – TAINÁ MENDES SIMÕES;
28 – YASMIM NOGUEIRA SILVA.

VIGIA:
01 – ADEMIR MIRANDA DE LIMA;
02 – ANTONIO CARLOS PAULA DE ALCÂNTARA;
03 – CLAUDIOMAR FERREIRA DA COSTA;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
01 – AGIRLEIDE GOMES DE SOUZA;
02 – AMANDA SOUZA DE SOUZA;
03 – ANTÔNIA CARNEIRO NEVES;
04 – ELIZABETE DOS SANTOS MEDEIROS;
05 – GILBERTO GOMES DA SILVA;
06 – JULIANA FERNANDES DOS SANTOS;
07 – LORENA GOMES DE VASCONCELOS;
08 – MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA;
09 – MARIA SANDRA MONTEIRO MAR FONTES;
10 – MARIA SERGIO DE ARAÚJO PEREIRA;
11 – REJANE DE OLIVEIRA MOURA;
12 – SANDRA DO NASCIMENTO SANTOS;
13 – VANDERLANDE NASCIMENTO TURÍBIO.

MERENDEIRA:
01 – AMANDA JESUS DE PAULA;
02 – ANDELEUZA LEAL DA SILVA;
03 – ELIANE OLIVEIRA DOS ANJOS SILVA;
04 – FLÁVIA MARQUES DE OLIVEIRA;

05 – NOEME SANTOS E SILVA;
06 – SHEILA COUTINHO REIS;
07 – YANA JESSICA MEIRELIS VIANA.

ASSISTENTE SOCIAL:
01 – LANIMAR DE MELO ALMEIDA.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5ACAC64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 032/2017 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 270/2017;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2017 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 032/2017 – CML/PMC – Processo nº 270/2017, **Pregão PresencialRegistro de preços para eventual aquisição de Materiais para Implantação e Implementação do Serviço de Educação Física Comunitária do Município do Careiro,**com menor preço unitário por item, à empresa a seguir vencedora:

LUZIANE S E SOUZA - EPP, CNPJ Nº. 27.262.594/0001-65: Item 1 R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos); **Item 2** R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 3** R$ 108,00 (cento e oito reais); **Item 4** R$ 98,00 (noventa e oito reais); **Item 5** R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 6** R$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos); **Item 7** R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais); **Item 8** R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinqüenta centavos); **Item 9** R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); **Item 10** R$ 69,00 (sessenta e nove reais); **Item 11** R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos); **Item 12** R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais); **Item 13** R$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos); **Item 14** R$ 180,00 (cento e oitenta reais); **Item 15** R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais); **Item 16** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); **Item 17** R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos); **Item 18** R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais); **Item 19** R$ 990,00 (novecentos e noventa reais); **Item 20** R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); **Item 21** R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais); **Item 22** R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais); **Item 23** R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos); **Item 24** R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos); **Item 25** R$ 160,00 (cento e sessenta reais); **Item 26** R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 27** R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); **Item 28** R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais); **Item 29** R$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais); **Item 30** R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); **Item 31** R$ 109,50 (cento e nove reais e cinqüenta centavos); **Item 32** R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); **Item 33** R$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 34** R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais); **Item 35** R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinqüenta centavos); **Item 36** R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos); **Item 37** R$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos); **Item 38** R$ 46,00 (quarenta e seis reais); **Item 39** R$ 66,00 (sessenta e seis reais); **Item 40** R$ 97,00 (noventa e sete reais); **Item 41** R$ 104,00 (cento e quatro reais); **Item 42** R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); **Item 43** R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); **Item 44** R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); **Item 45** R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais); **Item 46** R$ 657,00 (seiscentos e cinqüenta e sete reais); **Item 47** R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); **Item 48** R$ 115,00 (cento e quinze reais); **Item 49** R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); **Item 50** R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); **Item 51** R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinqüenta centavos); **Item 52** R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais); **Item 53** R$ 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos); **Item 54** R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais); **Item 55** R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais); **Item 56** R$ 118,00 (cento e dezoito reais); **Item 57** R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); **Item 58** R$ 101,00 (cento e um reais); **Item 59** R$ 50,00 (cinquenta reais); **Item 60** R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinqüenta centavos); **Item 61** R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); **Item 62** R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); **Item 63** R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); **Item 64** R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **Item 65** R$ 210,00 (duzentos e dez reais); **Item 66** R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); **Item 67** R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); **Item 68** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); **Item 69** R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 70** R$ 81,00 (oitenta e um reais); **Item 71** R$ 89,00 (oitenta e nove reais); **Item 72** R$ 92,00 (noventa e dois reais); **Item 73** R$ 98,00 (noventa e oito reais); **Item 74** R$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos); **Item 75** R$ 46,00 (quarenta e seis reais); **Item 76** R$ 62,00 (sessenta e dois reais); **Item 77** R$ 94,00 (noventa e quatro reais); **Item 78** R$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos); **Item 79** R$ 99,00 (noventa e nove reais); **Item 80** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **Item 81** R$ 301,00 (trezentos e um reais); **Item 82** R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 16 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:CBBB6836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018 - PP Nº. 018/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018 - PP Nº. 018/2018 – CML/PMC

No dia doze (12) do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para eventual locação de veículos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Careiro, resultante do Pregão Presencial nº 018/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 023/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANT.
14	ANTONIO LISBOA LEAL CARVALHO - CNPJ nº 30.012.757/0001-66	Caçamba, sem condutor, capacidade 12 m3 em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, quilometragem livre.	12 MESES	R$ 9.000,00	1

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 12 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO LISBOA LEAL CARVALHO
CNPJ nº 30.012.757/0001-66

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:12215DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2018

PORTARIA Nº 281 DE 15 DE JUNHO DE 2018

"Exonera Servidor de Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ROSIANE FREITAS DE LIRA,** da Função Gratificada FG 3 de **Gestora do Centro de Inclusão Digital "Mateus Alves Gomes"**.

Art. 2º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CFD216FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2018

PORTARIA Nº 282 DE 15 DE JUNHO DE 2018

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **LUCICLEIDE FERNANDES DA SILVA,** para exercer Função Gratificada – FG 3, de **Gestor do Centro de Inclusão Digital "Mateus Alves Gomes".**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F753685F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2018

PORTARIA Nº 283 DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Municipalidade.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **DANIVANIA LIRA PORTO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 18 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6AC9EDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2018

PORTARIA Nº 284 DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 18 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4E2C7B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2018

PORTARIA Nº 286 DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Torna sem efeito a Portaria Nº 201, de 02 de Maio de 2018 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, não haver dotação orçamentária para o funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no presente Exercício Financeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 201, de 02 de Maio de 2018, que nomeava o Cidadã **MARIA DE NAZARÉ CHAVES,** para exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 18 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:00EB56C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os beneficiários de Bolsas de Estudos da Prefeitura Municipal do Careiro, a comparecerem e/ou encaminharem ao Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, até o dia 21 de Junho de 2018, a partir das 8:00 horas, **Declaração de frequência ou comprovação de que ainda esteja cursando a Faculdade**, conforme relação abaixo:

01 – NATALI SILVEIRA NUNES, CPF Nº 047.888.332-39 – **3º Período do Curso de Biomedicina – UNIP**;

02 – CHRISTIAN HUDSON DA SILVA ARAGÃO, CPF Nº 022.174.972-19 – **3º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FAMETRO;**

03 – MÔNICA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 411.032.648-69 – **1º Período do Curso de Pedagogia – FATESP;**

04 – ANGÉLICA SILVA DE SOUZA, CPF Nº 029.710.223-26 – **1º Período do Curso de Pedagogia – FACUT;**

05 – JOSÉ CABRAL NOGUEIRA, CPF Nº 033.726.732-37 – **1º Período do Curso de Pedagogia – UNINORTE;**

06 – RAYANE KATRINE CASTRO DE LIMA, CPF Nº 026.780.072-00 – **1º Período do Curso de Logística – Faculdade Estácio de Sá;**

07 – FRANCISCO LUAN REGO DE CARVALHO, CPF Nº 036.036.642-21 – **3º Período do Curso de Radiologia – FAMETRO;**

08 – PATRICK DOS SANTOS CARVALHO, CPF Nº 027.369.802-80 – **1º Período do Curso de Farmácia – UNILINS;**

09 – RAFAELA DANTAS SOARES, CPF Nº 025.935.072-92 – **1º Período do Curso de Direito – ESBAM;**

10 – ELIANE MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 991.518.802-10 – **1º Período do Curso de Enfermagem – UNIP.**

11 – CLEISON DA SILVA PINTO, CPF Nº 000.736.932-86 – **6º Período do Curso de Ciências Contábeis – UNINORTE;**

12 – PABLO RUSIEL CASTRO FIALHO, CPF Nº 018.235.622-13 - **3º Período do Curso de Engenharia Elétrica – UNINORTE;**

13 – JHONATAN DE SOUZA SILVA, CPF Nº 037.813.842-17 – **4º Período do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FAMETRO;**

14 – CLEBSON DA SILVA BRITO, CPF Nº 000.736.932-86 – **6º Período do Curso de Ciência Contábeis – UNINORTE;**

15 – THAMIRES DE SOUZA DA SILVA, CPF Nº 037.072.842-47 – **1º Período do Curso de Farmácia – FAMETRO;**

16 – ALASSI LIMA DA SILVA, CPF Nº 019.507.692-32 – **10º Período do Curso de Engenharia Civil – UNILINS;**

17 – CHRISTIAN CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF Nº 012.904.922-04 – **5º Período do Curso de Engenharia Civil – UNILINS;**

18 – ALISSON PEIXOTO DA SILVA, CPF Nº 010.608.39296 – **4º Período do Curso de Jornalismo – FAMETRO;**

19 – LARISSA DE OLIVEIRA DOLZANE – CPF Nº 027.096.992-65 – **8º Período do Curso de Enfermagem – UNILINS**;

20 – YASMIM CAROLINE SANTOS DOS SANTOS, CPF Nº 043.163.722-97 – **1º Período do Curso de Psicologia – FAMETRO**;

21 – JACOB DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 047.878.782-04 – **5º Período do Curso de Jornalismo – UNINORTE;**

22 – LUANA BARROSO DE MOURA, CPF Nº 020.467.642-85 – **9º Período do Curso de Enfermagem – UNILINS**;

23 – ANGELYLSON FONSECA DE SOUSA, CPF Nº 029.604.852-62 – **5º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

24 – JOÃO MARCOS DA SILVA LIMA, CPF Nº 039.397.142-24 - **1º Período do Curso de Ciências da Computação – UNINORTE;**

25 – RAIANDESON UCHOA LARANJEIRA, CPF Nº 020.934.662-01 – **1º Período do Curso de Engenharia Civil – UNILINS;**

26 – LOUISIANE TORRES RIBEIRO, CPF Nº 777.655.592-49 – **7º Período do Curso de Serviço Social – UNINORTE;**

27 – RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA, CPF Nº 841,348,872-91 – **1º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

28 – LEANDRO BARROSO FELIX, CPF Nº 037.323.602-61 – **5º Período do Curso de Direito – ESBAM;**

29 – SUELLEN MOREIRA OLIVEIRA, CPF Nº 019.920.552-38 – **6º Período do Curso de Ciências Contábeis – UNINORTE;**

30 – JONATHAN AMAURI BELEM CAETANO, CPF Nº 002.722.512-75 - **5º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FAMETRO**;

31 – IAGO CAVALCANTE PUCU, CPF Nº 013.882.242-59 - **10º Período do Curso de Engenharia da Computação – FUCAPI**;

32 – SABRINA CRUZ DA SILVA, CPF Nº 022.843.602-89 – **1º Período do Curso de Odontologia – UNINORTE;**

33 – JOSÉ GIRÃO DA SILVA NETO, CPF Nº 006.875.762-02 – **4º Período do Curso Técnico em Radiologia – LITERATUS;**

34 – NATHLA NOGUEIRA VALCACER, CPF Nº 021.316.852-97 – **5º Período do Curso de Fonoaudiologia – FAMETRO;**

35 – REBECA SÁ MACENA, CPF Nº 045.606.022-71 – **3º Período do Curso de Enfermagem – FAMETRO;**

36 – LETÍCIA DE SOUZA MACIEL, CPF Nº 036.149.792-02 – **3º Período do Curso de Biblioteconomia – UFAM;**

37 – MARIA HELENA DE SOUZA ALENCAR, CPF Nº 568.703.612-15 – **9º Período do Curso de Enfermagem – MATERDEI**;

38 – NAYRA BARROSO FELIX, CPF Nº 041.444.502-36 – **3º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

39 – KHALL JONH MARQUES CONRADO, CPF Nº 951.695.042-68 – **4º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FUCAPI.**

40 – MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF Nº 030.713.742-52 – **3º Período do Curso de Engenharia Mecânica – UNINORTE**;

41 – ABILA DA SILVA ATEM, CPF Nº 040.350.982-30 – **3º Período do Curso de Arquitetura e Urbanismo –** Instituto de Ensino Superior da Amazônia;

42 – MATEUS SOUZA CASTRO, CPF Nº 022.452.982-09 – **3º Período do Curso Técnico em Logística – UNINORTE;**

43 – JOAB LIMA MENEZES, CPF Nº 033.714.732-95 – **2º Período do Curso de Medicina – UEA;**

44 – VICTORIA VILLAR VIANA, CPF Nº 027.428.012-43 – **1º Período do Curso de Enfermagem – UNINORTE**;

45 – ELIZANGELA FREITAS LAURENTINO, CPF Nº 876.094.362-91 – **6º Período do Curso de Odontologia – UNILINS;**

46 – NAIELY HELENA BEZERRA SILVA, CPF Nº 701.853.172-19 – **1º Período do Curso de Medicina – COUPAL;**

47 – HELTON ARAUJO DE SOUZA, CPF Nº 717.755.362-20 – **3º Período do Curso de Odontologia – FAMETRO;**

48 – HITALO FREIRE DE MEDEIROS, CPF Nº 026.824.492-80 – **1º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

49 – SANGELA AZEVEDO DA SILVA, CPF Nº 020.317.692-86 – **6º Período do Curso de Engenharia Mecânica – UNINORTE;**

50 – ROBSON HENRIQUE SOUZA E SILVA, CPF Nº 006.755.452-07 – **1º Período do Curso de Radiologia – UNIP**.

Obs: O não encaminhamento da documentação requerida, implicará no cancelamento da Bolsa, ora concedida.

Careiro/AM, em 18 de Junho de 2018.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:86A8FD67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que restabelece os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Químicos-Cirúrgicos, Hospitalares e Laboratorial.

ABERTURA: 04/07/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e de Ordem Judicial;

ABERTURA: 05/07/2018 às 08h:30m

O Edital encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações). As empresas que já retiraram os editais podem realizar a substituição sem quaisquer custos, na forma supracitada.

Coari-AM, 18 de Junho de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1EAF980C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 631/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALEANE AMORIM CORREA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:88A44C49

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 735/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALEXSANDRO DA SILVA PRAIA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 03/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 03 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4327CA76

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 355/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F1ADD278

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 608/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANDERSON MORIZ DANTAS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FA6CC5BE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 357/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANDRE NUNES DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:800A407D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

CONSIDERANDO a desistência do professor citado abaixo de ministrar 20/horas aulas semanais.

RESOLVE

I – **REVOGAR** a Portaria **Nº 15/2018/PMC-SEMED-GS,** em nome do servidor **EDIONEY PEREIRA PARENTE**, Professor I, Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual foi designado para ministrar 20/horas aulas semanais na Escola Municipal Domingos Agenor Smith.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 01 de Junho de 2018.

EDVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto: 09/02/2018

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E36F85DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA PEREIRA,** Professor lotada do na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 03h/aulas semanais disciplinas de Ciências na Escola Municipal Rui Souto de Alencar e também a Professora **MARIA IVANILDE GOMES DA SILVA,** lotada na escola, Raimunda Cruz e Silva**,** para ministrar 03h/aulas semanais nas disciplinas de Artes e Ensino Religioso a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto: 09/02/2018

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:85559720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **SIMONE COELHO DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 05h/aulas semanais disciplina de Português na Escola Municipal Domingos Agenor Smith, a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto: 09/02/2018

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CD8CB3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **SHEILA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 06h/aulas semanais disciplina de História, na Escola Municipal Domingos Agenor Smith, a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto: 09/02/2018

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A5B63679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **MARIA NILDE DE SOUZA VERGANHO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 05h/aulas semanais disciplina de Português, na Escola Municipal Domingos Agenor Smith, a contar do dia 01 de Junho de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 01 de Junho de 2018.

EDVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto: 09/02/2018

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B532D3BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/17

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/17

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Contrato n.º 019/17;

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS** e **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS**

OBJETO:

1-Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para a data de 29 de maio de 2019.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula VI do Contrato originário.

Codajás (AM), 24 de maio de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:3B6BCB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/18

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 007/18;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de sistema de folha de pagamento visando atender as necessidades administrativas do município de Codajás/AM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0011.2008-manutenção da secretaria

ÓRGÃO: 02.03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – outros serviços de terceiros pessoas

VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 14 de junho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:32B8FD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Convite nº 001/2018/CML/Codajás, no dia 29 de junho de 2018, às 15:00h objetivando **"REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no período de 20/06/2018 a 28/06/2018, **na sede da Prefeitura de Codajás**, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás/AM, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:CF972043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 020/2018/CML/Codajás, no dia 04 de julho de 2018, às 15:00h objetivando **"Registro de preço para merenda escolar**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no período de 20/06/2018 a 03/07/2018, **na sede da Prefeitura de Codajás**, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DBF27C63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No aviso de licitação, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/06/2018. Edição 2125, **ONDE SE LÊ:TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVÊNÇÕES DAN DAN (BUMBÓDROMO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM. LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNÇÕES DAN DAN (BUMBÓDROMO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM.**

FONTE BOA-AM, 18 de junho de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:FB304807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No aviso de licitação, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/06/2018. Edição 2126, **ONDE SE LÊ:TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS PARA POLICIAIS MILITARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM. LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA POLICIAIS MILITARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM.**

FONTE BOA-AM, 18 de junho de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:C5DCEC32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 850/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **850/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA PARA ATENDER COM PALESTRAS E CONSULTORIAS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

CREDOR: TANIA PERES FERREIRA

CPF: 420.315.672-68

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 15/06/2018.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:589D9BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de junho de 2018.

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ADMILDO DE CASTRO LOBATO PARA OS SERVIÇOS TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de serviços técnicos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – SEMDAS.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADMILDO DE CASTRO LOBATO**, para a realização de serviços técnicos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável –SEMDAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB7E8673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 675/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de junho de 2018.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE 20 HORAS DO SERVIDOR EZEQUIEL DE SOUZA ZACARIAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 0175/18-SEMED, de 29 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR 20 HORAS** do Sr. **EZEQUIEL DE SOUZA ZACARIAS,** PROFESSOR NIVEL II, MAT. 12404, do Processo Seletivo 001/2017-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B5A6201

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1769/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1769/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 053/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 12 de junho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **M DE P TOSCANO DE ALMEIDA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25, vencedor dos itens: 1 e 2** pelo valor global de **R$111.575,00 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 12 de junho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6B12A8A4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portador do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- AMARILDO COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 04.961.090/0001-38, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO COSTA, inscrito no CPF nº 202.728.122-34, residente e domiciliado na rua 05 de Setembro, nº 1659 – Centro.
2) - SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 14.394.901/0001-10, 2) estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARASS DE AR** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 031/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação aofornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 dejunho de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AMARILDO COSTA - ME
Representante

SANA AUTO PEÇAS LTDA -EPP
Representante

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Data do Registro: 14/06/2018

Válido até: 14/06/2019

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Fornecedor
3	PNEU 255/70 R16	UND	24,00	588,00	**AMARILDO COSTA - EPP**
4	PNEU 31/10.5 R15	UND	8,00	845,00	**AMARILDO COSTA - EPP**
6	PNEU 185/60 R15	UND	12,00	319,00	**AMARILDO COSTA - EPP**
10	PNEU - 235/70 R16	UND	24,00	500,00	**AMARILDO COSTA - EPP**
11	CÂMARA DE AR, PARA PNEUS ARO 13	UND	20,00	31,80	**AMARILDO COSTA - EPP**
12	CÂMARA DE AR, PARA PNEUS ARO 14	UND	20,00	31,80	**AMARILDO COSTA - EPP**
13	CÂMARA DE AR - PNEU ARO 15	UND	20,00	87,50	**AMARILDO**

					COSTA - EPP
14	CÂMARA DE AR - PNEU ARO 16	UND	20,00	79,00	AMARILDO COSTA - EPP
1	PNEU 205/70 R16	UND	8,00	614,00	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
2	PNEUS 245/70 R16	UND	32,00	596,00	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
5	PNEU 185/75 R13	UND	8,00	325,45	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
7	PNEU 175/65 R14	UND	32,00	229,90	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
8	PNEU - 185/75 R13	UND	8,00	325,45	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
9	PNEU - 175/70 R14	UND	8,00	291,50	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2F15B9F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 051/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 11 de junho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: ***MSA COMERCIO DE PELAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, e 18** pelo valor global de **R$10.080,00 (Dez Mil e Oitenta e Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 11 de junho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5437DDD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 342/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 4735/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **342/2017**, celebrado em 28 de dezembro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MULT-TASK INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 02.994.516/0001-24.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realização de processo seletivo público destinados aos cargos de agente comunitário de saúde, agente de combate as endemias, agente de vigilância em saúde e microscopistas para atuarem nas atividades de prevenção e combate preconizados pela política nacional de atenção básica e vigilância em saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 28 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 3980/17, datado de 28/12/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:618B8381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629-A/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá-AM em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.299/2018-SEMGAB, de 22 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o servidor **JOSE VALDELINO REMOS DE ALMEIDA,** Guarda Municipal, MAT n° 2606 04 (quatro) diárias no valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora Rio Madeira, no período 22.05.2018 a 25.05.2018, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá – AM em Exercício

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1BE5BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE

FUNDOS A SERVIDORA ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0311/2018/SEMGAB, de 25 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS,** MAT.**:** 3427 – Assistente Administrativo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E543821E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 339/2018-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Executivo de Gabinete, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6C99AC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1312/2018

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1312/2018

No extrato de dispensa de licitação atinente ao processo administrativo n.º 1312/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 2094, páginas n.º 16 e 17, de 26/04/2018, onde se lê: ...”CREDOR: Raimundo Lopes da Silva. CPF: 958.579.902-20”, ... leia-se: “CREDOR: M. E. Silva de Aquino - EPP. CNPJ/MF: 03.624.503/0001-26”.

Humaitá (AM), 27 de abril de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D4BE8851

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1507/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1507/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS.

CREDOR: CICERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA

CNPJ: 20.676.817/0001-91

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/05/2018.

VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3A59C46F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 116/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **116/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS DO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ/AM.

CREDOR: NORTEMÉDICO COM. E REP. LTDA-EPP

CNPJ: 06.253.085/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/05/2018.

VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:7D9BEE27

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2773/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2773/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL DE 01 (UMA) PORTA E 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL DE 02 PORTAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, DO MUNICIPIO DE HUMAITA/AM.

CREDOR: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELET. LTDA

CNPJ: 77.941.490/0149-62

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 12/06/2018.

VALOR: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BB5E5121

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 987/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 987/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E LIQUIFICADOR INDUSTRIAL), PARA ATENDER A COZINHA DO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ/AM.

CREDOR: V & A DESCARTÁVEIS - ME

CNPJ: 26.125.547/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 10/05/2018.

VALOR: R$ 5.661,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8CE24177

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1100/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1100/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACAS SINALIZADORAS, CARRO COLETOR DE LIXO E MOP), PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DO MUNICIPIO DE HUMAITA/AM.

CREDOR: V & A DESCARTÁVEIS – ME**.**

CNPJ: 26.125.547/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 11/05/2018.

VALOR: R$ 5.514,60 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:227F842C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1314/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1314/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1314/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 024/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.**, conforme consta na ATA, datada em 21 de maio de 2018, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: ***ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP*****, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 10, 13, 14, 15, 17, 35, 50, 51 e 55** pelo valor global de **R$85.057,20 (Oitenta e Cinco Mil Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos), *SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedor dos itens: 8, 9, 31, 41, e 43** pelo valor global de **R$104.001,28 (Cento e Quatro Mil Um Real e Vinte e Oito Centavos), *J OLIVEIRA SA-ME*, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos item: 29** pelo valor global de **R$86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), *NALDOMIRO F MACIEL-ME*, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 25, 27, 28, 33, 38, 40, 47, 48 e 53** pelo valor global de **R$82.054,00 (Oitenta e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais), *L H CHAVES DE SÁ-EPP*, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 12, 20, 22, 23, 24, 30, 36, 37 e 39** pelo valor global de **R$84.409,96 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), *E MAIA DE FRANÇA-ME*, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 32, 34, 42, 44, 46 e 54** pelo valor global de **R$86.682,00 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), *GABRIELA FERREIRA PINHEIRO*, inscrita no CNPJ: 18.234.437/0001-55, vencedor dos itens: 2, 4, 11, 16, 18, 19, 21, 26, 45, 49 e 52** pelo valor global de **R$75.716,00 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 18 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A569AA5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguintes procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos de termonebulização e borrifação domiciliar, para atender as necessidades básicas da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 03 de Julho de 2018, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 18 de Junho de 2018.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0B8E5D01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0307/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ROSECLER GUARALDI EBLING**, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 18 de Junho de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C6CBC803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0308/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA**, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 19 de Junho de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2545C71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **KEDSON NUNES FERREIRA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar de **18 de Junho de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FCCB9964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0310/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr. **VANDERLEIA BARROSO PINTO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar de **18 de Junho de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B90B245F

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0015/2018-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A **PORTARIA Nº 0015/2018-GAB/PMI**, DE EXONERAÇÃO DA SRA. **NAZARÉ SILVA DE MIRANDA**, SERVIDORA COMISSIONADA NA FUNÇÃO DE GERENTE CC-04, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018**. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 03 DE JANEIRO 2018 **EDIÇÃO 2014**, CÓDIGO IDENTIFICADOR: **04FF5169.**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Junho de 2018

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:015B71E8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 050, DE 27 DE JULHO 2017

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 28/07/2017, Edição 1907, que trata da sobre a criação da **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM IRANDUBA/AM**. Código **Identificador: 88545BAB**

ONDE LÊ:
1-Articulador do SELO UNICEF:
Titular: Telma Muniz Viana
Suplente: Alessandra Bittencourt da Silva Mota

LEIA-SE:
1-Articulador do SELO UNICEF:
Titular: Telma Muniz Viana
Suplente: Isteice Nogueira de Lima

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 050, DE 27 DE JULHO 2017.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:61B27421

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0290/2018-GAB/PMI

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2018. Edição 2069, que trata da **DÁRIA KESSY DA SILVA CUNHA**, Concurso 1998 na função de PROFESSORA/EFETIVA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 16 de Maio de 2018**.** Código **Identificador: EF65B4FD.**

ONDE LÊ: Art. 1º– Concurso 1998

LEIA-SE: Art. 1º – Concurso 2010

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0290/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BFB3E329

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2018

Itapiranga/AM, 08 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.;

D E C R E T A:

Art. 1º- Nomear, de acordo com o que dispõe os incisos I e IV do Artigo nº. 26 da Resolução/FNDE/Nº. 38 de 16 de junho de 2009, os abaixo indicados para representarem as Instituições/Entidades participantes no Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o **período de 08 de junho de 2018 a 08 de junho de 2022;**

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR MARIA ROSALINA
Titular: Frankester José Viana Corrêa
Suplente: Terezinha de Jesus Carvalho de Castro

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR SÃO JOSÉ ENSEADA
Titular: Marcilio Sales Panza
Suplente: Agenor Queiroz da Costa

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR DE SANTO ANTONIO TERRA NOVA.
Titular: Samira da Costa Lima
Suplente: Maria Suely de Souza

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Domingos Carvalho de Sousa
Suplente: Índia do Brasil Borges

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Ariele Cristina Santos Borges
Suplente: Ana Zilda Queiroz

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL TEREZA SANTOS MARQUES.
Titular: Jander Castro da Costa
Suplente: Marly Carvalho de Almeida

REPRESENTANTE DA ADEMI
Titular: William José Freire de Oliveira
Suplente: Geovana Cristina Farias Ferreira

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 08 de junho de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Dec. nº 019/2018

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:EFCB71E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO

##ATO A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato 1° Termo Aditivo de prazo ao Contrato Nº 081/2017-PMJ**. Publicado no Diário Oficial da União (DOU) Seção 3, 138, nº 19 sexta feira 28 de janeiro de 2018.
ONDE SE LÊ: 1º Termo aditivo de prazo ao contrato **nº 007/2015.**
LER-SE-Á: 1° Termo Aditivo de prazo ao Contrato **nº 081/2017-PMJ.**
ONDE SE LÊ: o prazo de vigência estabelecido no contrato administrativo **nº 007/2015.**
LER-SE-Á: o prazo de vigência estabelecido no contrato administrativo **nº 081/2017.**

Japurá/AM, 18 de junho 2018.

##ASS Mayra Souza da Silva
##CAR Presidente da CML

##ATO A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato 2° Termo Aditivo de prazo ao Contrato Nº 081/2017-PMJ**. Publicado no Diário Oficial da União (DOU) Seção 3, 172, nº 115 sexta feira 18 de janeiro de 2018.
ONDE SE LÊ: 2º Termo aditivo de prazo ao contrat**o nº 007/2015.**
LER-SE-Á: 2° Termo Aditivo de prazo ao Contrato **nº 081/2017-PMJ.**
ONDE SE LÊ: o prazo de vigência estabelecido no contrato administrativo **nº 007/2015.**
LER-SE-Á: o prazo de vigência estabelecido no contrato administrativo **nº 081/2017.**

Japurá/AM, 18 de junho 2018.

##ASS Mayra Souza da Silva
##CAR Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:055CE66D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018- CML/PMJ;

A **PREFEITA DOO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e a documentação de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 018/2018-CML/CML,** pelo menor preço por item, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, em favor da empresa JONATAS SOARES GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.097.100/0001-18, para os itens em ordem cronológica de 01 a 49, no valor de **R$ 830.862,93 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - DETERMINA que seja convocada a empresa vencedora a compareça a sede da Prefeitura de Japurá para assinar a Ata de Registro de Preços;
III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, em 18 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1B21316F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 220, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Reestruturação da Secretaria Municipal de Educação de Jutaí(AM), e da competência da movimentação da conta bancária da prefeitura municipal de Jutaí(AM) específica para o FUNDEB e sobre Critérios e orientações operacionais a serem observadas quanto à movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jutaí/AM, aprovou na 24ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018**, e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Reestruturação da Secretaria Municipal de Educação de Jutaí - AM tem por objetivo o melhor gerenciamento dos recursos financeiros do FUNDEB transferidos pelo FNDE destinados ao desenvolvimento da educação, no sentido de assegurar o acesso à rede Municipal de Ensino, executadas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o que estabelece o artigo 3º da Lei Federal N° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que compreende os seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extraescolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial
XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

CAPITULO II
DA VINCULAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e os recursos oriundos do FUNDEB ficarão vinculados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, o qual em conjunto com o secretário de educação decidirão a melhor aplicação dos recursos na educação básica, conforme objetivos e princípios descritos no artigo anterior.

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º São atribuições do Prefeito Municipal:

I - nomear o Secretário de Educação;
II – a ordenação das despesas dos recursos recebidos do FUNDEB juntamente com o Secretário de Finanças do município de Jutaí (AM) ou o responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal;

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º São atribuições do Secretário Municipal de Educação:

I – a gestão da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB que poderá estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano de Aplicação dos Recursos oriundos do FUNDEB;
III - submeter ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, a aplicação dos Recursos em consonância com a LDBE – Lei N° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS as demonstrações mensais de receita e despesas do FUNDEB;
V – disponibilizar aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, de forma regular e periódica, os extratos bancários das contas do FUNDEB e das respectivas aplicações financeiras; e,
VI - disponibilizar, quando solicitados, aos representantes do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas, dos órgãos de controle interno dos poderes executivos, do Ministério Público e das Polícias Federal e Civil, os extratos das contas bancárias do Fundo e das respectivas aplicações financeiras.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Nos termos da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2 de 15/01/2018 e Ofício Circular nº 8/2018/Cgfse/Digef-FNDE, fica autorizada a inscrição da Secretaria de Educação do Município de Jutaí(AM), no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

Art. 6º Será aberta conta bancária específica para o FUNDEB no CNPJ da Secretaria de Educação.
Art. 7º As movimentações bancárias da conta em nome do FUNDEB mencionada ficarão sob a responsabilidade do Prefeito Municipal e do Secretário de Finanças do município.

§ 1º O Prefeito Municipal poderá assinar isoladamente.

§ 2º Em caso de não utilização da previsão descrita no § 1º deste artigo, a movimentação bancária das contas em nome do Fundeb poderá ser assinada pelo secretário de finanças ou tesoureiro, ou na falta deste pelo secretário de educação.

Art. 8º Fica autorizado o prefeito e os servidores mencionados no art. 7º desta lei, isolado ou em conjunto, as seguintes movimentações bancárias:

I - abrir contas de depósito;
II - solicitar saldos e extratos;
III - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
IV - efetuar resgates/aplicações financeiras;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
VII - solicitar saldos/extratos de investimentos;
VIII - efetuar transferências para a mesma titularidade;
XI - encerrar contas de depósito.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos creditados na conta será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas Instituições Financeiras, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos, conforme os termos da art. 3º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2 de 15/01/2018.

Art. 9° A nova reestruturação da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB disposta nesta lei terá vigência ilimitada.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois e dezoito.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí(AM)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:6DBAA1E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº006/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº006/2018 – Objeto: REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Data e Horário da abertura dos envelopes: 06 de Julho de 2018, às 09:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 18 de Junho de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A9860213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº007/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº007/2018 – Objeto: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE LÁBREA, Data e Horário da abertura dos envelopes: 06 de Julho de 2018, às 11:00hs
Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 18 de Junho de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D62E96B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - CONTRATO Nº 002/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2018-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
ASSINATURA: 18 de Junho de 2018.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME
OBJETO: RETOMADA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – MODELO FNDE, DA ESC. MUN. FRANCISCA GOMES MENDES
VALOR GLOBAL: R$ 407.780,06 (Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0062.1002.000 – CONST. E/OU AMP. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. EDUC. DO ENS. FUNDAMENTAL – FNDE
4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES EF
.
GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 18 de Junho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:19970D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 447/2017

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da nomeação e composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Lábrea.
CONSIDERANDO, finalmente, que os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, devem ser formados por pessoas idôneas e órgãos representativos de classe.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR e ESTRUTURAR o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, constituído dos membros, titulares e suplentes dos segmentos a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- JOSÉ CLÁUDIO QUEIROZ RIBEIRO – Titular
- JOSINEY NASCIMENTO DOS SANTOS – Suplente

II – REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DOCENTES:

- ELLORE GARDENIA EUSEBIO DE ANDRADE – Titular
- ADOLFRAN SABINO DE ANDRADE – Suplente
- JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – Titular
- VALCINETE ALVES DOS SANTOS – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
- MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA – Titular
- PATRICIA SENA MOREIRA – Suplente
- SUZAN DE LIMA GOMES – Titular
- FABIANA FERNANDES BRASIL - Suplente

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
- ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS – Titular
- FRANCIVAN MORAES DO NASCIMENTO – Suplente
- MARIZETE PINTO DE CASTRO – Titular
- MARIA INÊS PAZ DE SOUZA – Suplente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 02 de outubro de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8ACE796E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **NAFTALY DE SOUZA OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADORA DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B3E47C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA ADRIANA LIMA DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADORA DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de fevereiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0C35C4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR o Senhor **RONALDO BARBOSA DA SILVA,** do cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 02 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E337D12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ROSIMARIO BARBOSA DE BRITO, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:30B7589C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR HÉCIO GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D2927219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA ANAAURA MOREIRA LIMA, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:59862A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA SAMARA MAIA DE SOUZA, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Produção.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8DFA80C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA GREICYANE GOMES DE BRITO, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da

Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Produção.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:272BBA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA NAFTALY DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Produção.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:833027AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA HILDA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, respondendo pelo Aeroporto do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0B5D974C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA NIVEA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E0C2DF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **SOLON SANTOS DA SILVA,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:82CC3BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **FRANCISCO XAVIER DA SILVA,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3D105054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR FRANCISCO VASCONCELOS DA COSTA, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 27 de fevereiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7E4D9BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156 /2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR o Senhor **FÁBIO ROBERTO GALVÃO DA SILVA,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F8E3445B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ART.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR o Senhor **KELYSON MAIA RODRIGUES,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A26E693C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ART.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR a Senhora **MARIA RAIMUNDA GOMES BEZERRA,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2D98C972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ART.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ESTELIANO DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria de Produção e Abastecimento do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9EA48F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR o Senhor **WANDERSON DA COSTA,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5F546E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2018GPML.

O SR. GEAN DE CAMPOS BARROS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- EXONERAR A SENHORA NAFTALY DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Produção.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4FF71ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR MANOEL ELIVILSON QUEIROZ BARBOZA, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 02 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FFB983B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **RONALDO BARBOSA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8AB6C311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DUARTE,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0BF76778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR a Senhora **JUCILEIA DE ALMEIDA COSMO,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BEE802D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158 /2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR o Senhor **MUNIR MAIA SAID,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:75745057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR o Senhor **MARCOS VENILSON PINHEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 02 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EF2DE5C4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL,** que visa a **RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - MODELO FNDE, DA ESC. MUN. FRANCISCA GOMES MENDES;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor das empresas: **FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ nº 05.535.608/0001-34, com valor global de **R$ 407.780,06 (Quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de junho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:65FAF238

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 54

EXTRATO Nº 054/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2018. **PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-EPP – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre pelo menor preço global por lote para atender as necessidades dos alunos das escolas do sistema municipal de educação do Município de Manacapuru (zona urbana e rual). **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 014/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura- 19/05/2018 a 19/05/2019; Processo Administrativo nº 2018/02548-00; **DOTAÇÃO**
ORCAMENTÁRIA: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 11; FUNDEB 30%; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 15 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:12A7121B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 55

EXTRATO Nº 055/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 026/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e TRANSPORTE KALINA LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre pelo menor preço global por lote para atender as necessidades dos alunos das escolas do sistema municipal de educação do Município de Manacapuru (zona urbana e rural). **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 014/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 3.616.651,36 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura- 19/05/2018 a 19/05/2019; Processo Administrativo nº 2018/02548-00; **DOTAÇÃO**
ORCAMENTÁRIA: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação:

12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 11; FUNDEB 30%; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 15 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:84455614

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 58

EXTRATO Nº 058/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 030/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 11/06/2018. **PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A C PEREIRA SERVIÇOS - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos ônibus e micro-ônibus do FNDE que atendam as escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 019/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 584.560,08 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses a contar da data da sua assinatura- 11/06/2018 a 08/03/2019; Processo Administrativo nº 2018/01601-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação:
12.361.0062.2.073; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 19; PNAT;
12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 11; FUNDEB 30%; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 15 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:92EF8DF7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Gerenciamento de Serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Manacapuru/AM, pelo menor preço global.

ABERTURA: 04/07/2018 às 08:00hs.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta – Manacapuru/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta – Manacapuru/AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 18 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E5456B95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR à **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.379.922/0001-66** neste certame representado pelo Sr. Francisco Emerson Menezes de Almeida, RG**: 1301962-7 SSP/AM**, **o item 09,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos reais)**;

II – ADJUDICAR à **MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA - ME, CNPJ: nº 23.034.663/0001-22**, neste certame representado pelo Sr. Eduardo Bruno Correa de Freitas, **RG: 1539907-9 SSP/AM**, **o item 10** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**;

III – ADJUDICAR à **JULINHO FREIRE DE SOUZA-EPP, CNPJ: 17.302.650/0001-94**, neste certame representado pelo Sr. Julinho Freire de Souza, RG: 1131867-8 SSP/AM, **os itens 01, 02, 03, 04, e 05** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 38.785,00 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**;

IV – ADJUDICAR à **JUDAH PUBLICIDADE GRAFICA E EVENTOS LTDA, CNPJ: Nº 07.273.545/0001-10**, neste certame representado pelo Sr. Rosivaldo Araújo Pena, RG: 1226602-7 SSP/AM, **os itens 06, 07 e 08** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 9.526,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e seis reais)**;

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 018/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos e show pirotécnico para a realização do 74º Arraial de São Pedro 2018, no Município de Manaquiri/AM**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 18 de Junho de 2018

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:80394337

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº173/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **NELIANE BEZERRA PALHETA 05551962245**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Santa Inácia e Sobradinho ambas localizadas nas margens do Rio Madeira, para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, Barreira do Matupiri,** no turno Vespertino. Sendo 04 Km de ida e 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 8.540,00 (Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F5B5766F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº174/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **NILSON ALVES BRASIL FILHO 01590040201**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da comunidade Terra Preta Rio Uruá - Mataurá, para a Escola Municipal São Sebastião na mesma comunidade** no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.412,00 (Seis Mil Quatrocentos e Doze Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BFF3785D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **NILTON PRESTES LAGOS 95957073253**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade São Lazaro, Paraná de Onças, para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na comunidade de Urumatuba, Rio Madeira,** no turno Vespertino. Sendo 07 Km de ida e 07 Km de volta, totalizando 14 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 1 (um) mês e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A8BEFCA8

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ODIVALDO LOPES DE FREITAS 87963205249**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Pau - Queimado, para a Escola Municipal Santo Antônio na mesma comunidade,** no turno Matutino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B1D84523

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **PAULINO CORREIA BRASIL 96093498204**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Santa Maria – Poção, Matupiri Grande,** no turno Vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CC2068AD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **PAULO BRITO DA SILVA 63620090297**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Terra Preta, Capanãzinho, para a Escola Municipal Emiliano Ferreira Lopes, na Comunidade Nazaré Capanãzinho,** no turno Vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:956E7435

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **PAULO DA SILVA FERREIRA 00675780209**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Monte das Oliveiras Ilha de Onças, para a Escola Municipal Liberdade, Ilha de Onças,** no turno Vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 10.150,00 (Dez Mil Cento e Cinquenta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D8001D72

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº180/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **PAULO MAR PEREIRA 62125303272**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Igarapé Açú e Igarapezinho, Rio Madeira para a Escola Municipal Sebastião Virgílio de Macedo na comunidade Igarapezinho, Rio Madeira,** no turno Matutino e Vespertino. Sendo 04 Km de ida e 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E85691EF

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº181/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **PEDRO JONAS GUARLOTTI LEAL FILHO 01939683203**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades de Fátima e Santa Cívita, Capanã Grande, para a Escola Municipal Hélio de Oliveira Rego, na Comunidade Ponta do Campo, Capanã Grande,** no turno Vespertino. Sendo 16 Km de ida e 16 Km de volta, totalizando 32 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F5FB3951

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº182/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **PEDRO MARQUES CARDOSO 02812636203**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Aldeia Barraquinha, Rio Madeira, para a Escola Municipal São Domingos Sávio, na Comunidade Aldeia Bom Intento,** no turno Vespertino. Sendo 1,5 Km de ida e 1,5 Km de volta, totalizando 03 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.831,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:59789014

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº183/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **PEDRO PONTES DA COSTA 76078329200**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade Paraíso, Rio Manicoré, para a Escola Municipal Jesus é Vida, na Comunidade Três Estrelas, Rio Manicoré,** no turno Matutino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.608,00 (Seis Mil Seiscentos e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:70F153EA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **PEDRO RIBEIRO DE SÁ 78543932220**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade Estirão, Rio Manicoré, para a Escola Municipal Antônio Ferreira do Prado na comunidade Foz do Rio Manicoré,** no turno vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.608,00 (Seis Mil Seiscentos e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6F96C118

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS 97155063215**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das Comunidades São Sebastião, Paraná de Onças e Cristalina, Rio Madeira, para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na comunidade de Urumatuba, Rio Madeira,** no turno vespertino. Sendo 09 Km de ida e 09 Km de volta, totalizando 18 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 12.180,00 (Doze Mil Cento e Oitenta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:861E678C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº186/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO DA SILVA MENEZES 47302143234**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da localidade Lago do Matupirizinho, para a Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário na mesma comunidade,** nos turnos Matutino e vespertino. Sendo 01 Km de ida e 01 Km de volta, totalizando 02 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6CD69FAB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº187/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA 00377874205**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Palhal, Lago do Acará, para a Escola Municipal São Vicente, Rio Madeira,** no turno vespertino. Sendo 05 Km de ida e 05 Km de volta, totalizando 10 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 11.550,00 (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B0587F9E

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº188/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO DE LEÃO 21341893200**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Escondido, Vista Nova e Laguinho, Rio Marmelos, para a Escola Municipal Álvaro Maia na comunidade Bom Suspiro, Paraná dos Marmelos**

VALOR GLOBAL: R$: 24.885,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F8363771

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº189/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO LEÃO SANTANA 01029836230**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da Aldeia São Carlos, Capanã Grande, para a Escola Municipal São Carlos na mesma comunidade,** no turno Matutino. Sendo 01 Km de ida e 01 Km de volta, totalizando 02 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 24.885,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL
02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F9F2A460

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº190/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO PEIXOTO PEREIRA 00074274252**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Aldeia Palmeiras, Capanã Grande, para a Escola Municipal Wirapuru na Aldeia Igarapé Grande, Capanã Grande,** no turno Vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.308,00 (Sete Mil Trezentos e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BDBB5898

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº191/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS 34846689204**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade Santa Terezinha, Lago do Atininga, para a Escola Municipal São José na comunidade São José, Lago do Atininga,** no turno Vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5A274A83

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº192/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS 96951052204**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da Comunidade Santa Civita, Capanã Grande, para a Escola Municipal Santa Civita na mesma comunidade no turno vespertino.** Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL
02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:50979DBE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº193/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RENATO ARAUJO MONTEIRO 92173942204**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Localidade Mato Verde, para a Escola Municipal Maria Araújo Pinto, na Comunidade Agua Azul, Rio Madeira,** no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.054,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EC6F84EF

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RENIVALDO AGUIAR MEIRELES 01571913203**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade São Francisco I, para a Escola Municipal São Francisco II, na comunidade São Francisco II Lago do Acará,** no turno Matutino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D2399B79

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº195/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO 76738841272**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das Comunidades Terra Preta e Belém de Judá, Lago do Atininga, para a Escola Municipal São José na comunidade São José Lago do Atininga,** nos turnos Matutino e Vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EB092C27

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº196/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **VALNE COUTINHO CAMPOS 01329361270**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da Aldeia Tamaquaré, Rio Uruá, para Escola Municipal Piquiá na Aldeia Piquiá, Rio Uruá** no turno Matutino.

VALOR GLOBAL: R$: 5.439,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9F0101C9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº197/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **VALNE COUTINHO CAMPOS 01329361270**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da Aldeia Tamaquaré, Rio Uruá, para Escola Municipal Piquiá na Aldeia Piquiá, Rio Uruá** no turno Matutino.

VALOR GLOBAL: R$: 5.439,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:11FEAFA6

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº198/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO 98755056253**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da Comunidade Vista Alegre, Lago do Acará, para a Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, na comunidade Vista Alegre Lago do Acará**, Lago do Acará no turno Vespertino. Sendo 04 Km de ida e 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3985239A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 05309338292**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Aldeia Pilão, para a Escola Municipal Indígena Santa Luzia, na Aldeia Curara, Rio Mataurá,** no turno vespertino. Sendo 04 Km de ida e 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.608,00 (Seis Mil Seiscentos e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:736EB72A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ROSINALDA BARROSO FREIRES 00004319230**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Mocambo, para a Escola Municipal São Francisco de Assis na comunidade Barro Alto, Rio Manicoré,** no turno vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:207DA731

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ROSINALDO CORDEIRO LEITE 03431901255**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade Aldeia Guariba, Capanã Grande, para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Aldeia Palmeiras Capanã Grande,** no turno Matutino. Sendo 1,5 Km de ida e 1,5 Km de volta, totalizando 03 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BBE14D66

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS 97881228253**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da parte de cima da comunidade Matupirinho, para a Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário na mesma comunidade,** no turno Matutino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3847BBDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
PORTARIA EXONERATÓRIA Nº 001/2018-GPCMM

O CIDADÃO MARCILON CASTRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MARCOS LUAN ALVES LOPES**, portador do CPF n° 017002182-39 do cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal de Maraã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de 30/05/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 30 DE MAIO DE 2018.

MARCILON CASTRO MORAES
Presidente da Câmara M. Maraã
CPF n° 867117251-04

Ciente: _____

MARCOS LUAN ALVES LOPES
CPF n° 017002182-39
CNPJ Nº 03.606.367/0001-41 Av. 25 de Março 197 – Centro CEP 69490-000 Maraã - AM

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:670BD0DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Mobília Administrativa e Embarcações de Pequeno Porte através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05 referente à Recurso de Emenda Parlamentar, referente aos lotes 01 e 02, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués. **Realizado**: 15 de junho de 2018, às 15h00min.

RESULTADO: DESSERTA.

Maués/AM, 18 de junho de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2BFDB4F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

No dia 15 de junho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços na contratação de agência de viagens com o fito de fornecimento de passagens aéreas (regionais e nacionais) e contratação de voos para o trecho (Manaus/Maués/Manaus), para atender a Prefeitura Municipal de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A EMPRESA VENCEDORA:

GLOBAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 15.667.185/0001-60.

GRUPO I – VOOS PARA O TRECHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Aeronave, de 05 (cinco) lugares (Maués/Manaus/Maués)	132	R$ 5.880,00
02	Aeronave, de 09 (nove) lugares (Maués/Manaus/Maués)	24	R$ 8.190,00
03	Emissão de passagens aéreas de	474	R$ 495,00

	(Maués/Manaus/Maués)		

GRUPO II – PASSAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Emissão de Passagens Nacionais	184	Conforme Bilhete + Comissão de 20%

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 15 de junho de 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

GLOBAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME
CNPJ 15.667.185/0001-60.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1873C0CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL emitida pela sua presidente;

CONSIDERANDO a decisão do Sr. Pregoeiro relatada na Ata da Sessão realizada no dia 14 de junho de 2018 que decidiu pela suspensão da Sessão para que sejam feitas alterações no Termo de Referência e no edital, para melhor entendimento na elaboração das propostas de preços;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse anulá-lo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE

I - REVOGAR o Processo Licitatório denominado Pregão Presencial N° 018/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos (sonorização, iluminação, palco, testeira de palco, camarote, testeira de camarote, banners de composição, banner plotado, arquibancada, painel de led, tendas, gerador de energias, cadeiras de plásticos, mesa de honra, climatizador, banheiros químicos, gradis, fundo plotado, grid de alumínio, atrações, seguranças, bombeiros civis, mestre de cerimonia, produtor de eventos, fogos de artifícios), para que sejam feitas as devidas alterações no Edital e no Termo de Referência.

II - CONCEDER amplo direito ao contraditório aos participantes no prazo de 05 (cinco) dias para pronunciamento por escrito e destinado a Comissão Permanente de licitação.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 18 de Junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D5F1F148

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 02 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 11/06/2018, EDIÇÃO 2124, CÓDIGO IDENTIFICADOR A3740FCC.

ONDE SE LÊ:

b) Amortização em até 09 (nove) meses;
c) Prazo total de até 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

b) Amortização de até 18 (dezoito) meses;
c) Prazo total de até 24 (vinte e quatro) meses.

Maués/AM, 11 de junho de 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:27B41559

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Cep: 69054-738, Manaus/AM, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Revitalização da Orla, localizada no Município de Novo Aripuanã/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

Data da abertura de envelopes: 05 de julho de 2018. Hora: 08:30

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – CPL

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos Serviços de Reforma, Ampliação e Iluminação de Estádio de Futebol, localizado no Município de Novo Aripuanã/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

Data da abertura de envelopes: 05 de julho de 2018. Hora: 10:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Construção de Centro de Convivência da Família, localizado no Município de Novo Aripuanã/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

Data da abertura de envelopes: 05 de julho de 2018. Hora: 15:00

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Cep: 69054-738, Manaus/AM.

Novo Aripuanã/AM, 18 de junho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9B539AA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 166/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 166/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o jogo do Brasil na Copa do Mundo no dia 22 de junho de 2018 (Sexta-feira) as 09h:00, horário de Brasília;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto do Governo Federal, do Governo do Estado do Amazonas e do Poder Executivo Municipal de Parintins;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente no Poder Legislativo, no dia 22 de junho de 2018 (Sexta-feira), como Ponto Facultativo;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 25 de junho de 2018 (Segunda-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de junho de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EAD637E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018-PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins/AM, torna pública a sua Adesão á Ata de Registro de Preços n. 018/2017 – DIVRP/UGCM/SEMEF – Pregão Presencial n. 044/2017 – CML/PM, designado para atender os "Serviços de Organização de Eventos e Festas", firmada com a empresa Z. DE P. R. NEVES – EPP CNPJ: 03.144.604/0001-08, referente ao quantitativo registrado do item 5 da referida Ata. Vigência da Ata de Registro: 03/08/2019.

Parintins/AM, 15 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AC9F9829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-CML/PMP

Termo de Contrato Nº 023/2018 firmado em 13 de junho de 2018, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa K de A Cerdeira – ME, inscrita no CNPJ Nº 27.091.945/0001-12. Valor global de R$ 141.842,66 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para conclusão da obra da quadra coberta com vestiário na Comunidade do Laguinho, no Município de Parintins–Am". Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço. Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do mesmo. Dotação: Unid. Orç.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação (Semed) Programa: 12.361.0062.1008.0000 – Construção de quadras poliesportiva em escolas municipais. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras de instalações. Fonte: 10 - R P - R$ 11.623,97 (Contra Partida). Fonte: Termo de Compromisso PAC2 Nº 09371/2014 – R$ 130.218,69.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 13 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:471D9C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde-FMS, torna pública a Dispensa de Licitação para "Aquisição de medicamentos e material químico cirúrgico dos laboratórios oficiais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde". Laboratórios Oficiais da Rede Pública: IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41 e CNPJ sob o nº 01.541.283/0003-03, com o Valor Global de R$ 57.586,90 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); FURP – Fundação para o Remédio Popular, inscrita no CNPJ sob o nº 43.640.754/0001-19, com o Valor Global de R$ 1.795.911,39 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e nove centavos); LFM – Laboratório Farmacêutico da Marinha, inscrita no CNPJ sob o nº 11.376.952/0001-20, com o Valor Global de R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BB16E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 103/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA - ITABORAÍ - CLENILZA CIDADE MOREIRA

PORTARIA Nº. 103/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **CLENILZA CIDADE MOREIRA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "BOA VISTA" - ITABORAÍ, TURNO: MATUTINO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 335/2017-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de maio de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7D598F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 104/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 104/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a (o) senhor (a) MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 285/2017-SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de maio de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:37AE07A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 105/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - CHIARA REGINA DE SOUZA FARIAS

PORTARIA Nº. 105/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a (o) senhor (a) **CHIARA REGINA DE SOUZA FARIAS**, da função de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 251/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de maio de 2018**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2007508D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 107/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MARIA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES

PORTARIA Nº. 107/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES**, do cargo em comissão **Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 183/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de maio de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:BB9F7EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 108/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA GERENTE DE ENSINO E APOIO TÉCNICO PEDAGOGICO - MARIA WALDA MACIEL

PORTARIA Nº. 108/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a), **MARIA WALDA MACIEL**, do cargo em comissão de **Gerente de Ensino e Apoio Técnico-Pedagógico,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 162/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de maio de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F8BC871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 109/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA GERENTE ESPECIAL DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES LSE/PAR - ELIDA DRAY DA COSTA

PORTARIA Nº. 109/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a), **ELIDA DRAY DA COSTA**, do cargo em comissão de **Gerente Especial de Apoio às Unidades Escolares LSE/PAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 264/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de maio de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4C330B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 110/2018-SEMED EXONERAR A COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL TONZINHO SAUNIER - FERNANDA ANDRADE BUTEL

PORTARIA Nº. 110/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a), **FERNANDA ANDRADE BUTEL**, do cargo em comissão de **Coordenadora da Biblioteca Municipal "Tonzinho Saunier",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 109/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de maio de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:48FE58AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 111/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - ELIAS DE SOUZA MENEZES

PORTARIA Nº. 111/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a), **ELIAS DE SOUZA MENEZES**, do cargo em comissão de **Coordenador da Educação Indígena,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 216/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de maio de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2885B92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 112/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES

PORTARIA Nº. 112/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES**, para função de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:960D4E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 113/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - MARIA WALDA MACIEL

PORTARIA Nº. 113/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARIA WALDA MACIEL**, para função de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:1D5A7838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 114/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - ELIDA DRAY DA COSTA

PORTARIA Nº. 114/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ELIDA DRAY DA COSTA**, para função de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de Junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:DDDE3F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 115/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - FERNANDA ANDRADE BUTEL

PORTARIA Nº. 115/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **FERNANDA ANDRADE BUTEL**, para função de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de Junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7550F659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 116/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO TECNICO EM EDUCAÇÃO - ELIAS DE SOUZA MENEZES

PORTARIA Nº. 116/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ELIAS DE SOUZA MENEZES**, para função de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:895C3212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 106/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AURORA - CHIARA REGINA DE SOUZA FARIAS

PORTARIA Nº. 106/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **CHIARA REGINA DE SOUZA FARIAS,** para a função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "AURORA", em substituição a **MÁRCIA PAIXÃO DE SOUZA -** Portaria Nº 331/2017-SEMED**,** que se encontra de Auxílio Doença – INSS, pelo período de 30/05/2018 à 02/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:EC0F59CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 117/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ MARIA DE SOUZA PIRES

PORTARIA Nº 117/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ MARIA DE SOUZA PIRES.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP- Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor(a) JOSÉ MARIA DE SOUZA PIRES.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO *d*o(a) servidor(a) municipal concursado **JOSÉ MARIA DE SOUZA PIRES,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 263/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 02 (dois) meses, a contar do dia 04/06/2018 a 02/08/2018, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A31F60F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 118/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LUCIA HELENA RIBEIRO MAIA

PORTARIA Nº 118/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LUCIA HELENA RIBEIRO MAIA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP-Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor(a) LUCIA HELENA RIBEIRO MAIA.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO *d*o(a) servidor(a) municipal concursado (a) **LUCIA HELENA RIBEIRO MAIA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96-PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 04/06/2018 a 30/11/2018, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:1607B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 120/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REGINA REIS DE SOUZA

PORTARIA Nº 120/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REGINA REIS DE SOUZA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP- Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor(a) REGINA REIS DE SOUZA.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO *d*o(a) servidor(a) municipal concursado (a) **REGINA REIS DE SOUZA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96-PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 03 (três) meses, a contar do dia 04/06/2018 a 30/11/2018, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.

Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 08 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2A7DD6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 121/2018-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL CARMEM RUTH RODRIGUES REIS

PORTARIA Nº 121/2018-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL CARMEM RUTH RODRIGUES REIS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **CARMEM RUTH RODRIGUES REIS**.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 60 (sessenta) dias da servidora municipal **CARMEM RUTH RODRIGUES REIS**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Portaria nº 037/03-GPMP, a contar do dia 13/06/2018 à 11/08/2018, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E131EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 122/2018-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL EDNA BULCÃO DA SILVA

PORTARIA Nº 122/2018-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL EDNA BULCÃO DA SILVA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela licença para tratamento da própria saúde da servidora **EDNA BULCÃO DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de licença para tratamento da própria saúde por 90 (noventa) dias da servidora municipal **EDNA BULCÃO DA SILVA**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Portaria nº 579/2007-PGMP, a contar do dia 13/06/2018 à 10/09/2018, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins,13 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:98C7EEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 123/2018-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL IVONE ALMEIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 123/2018-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL IVONE ALMEIDA DA SILVA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela licença para tratamento da própria saúde da servidora **IVONE ALMEIDA DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de licença para tratamento da própria saúde por 90 (noventa) dias da servidora municipal **IVONE ALMEIDA DA SILVA**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Portaria nº 505/2007-PGMP, a contar do dia 13/06/2018 à 10/09/2018, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 13 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4FBAE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 098/2018-SEMED INFORMATIVO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM NOME DA SENHORA LUCIENE FERNANDES FREIRE

PORTARIA Nº. 098/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de LUCIENE FERNANDES FREIRE, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – **INFORMAR** que a partir do dia **31/05/2018** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura**,** devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **LUCIENE FERNANDES FREIRE – C.P.F. Nº 270799102-34,** em 01/01/2018 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **180.466.250-7**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4F05B4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2018 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-

PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e sistematizar a estrutura administrativa e as atividades de assistência médico-hospitalar do Hospital Jofre Cohen;

CONSIDERANDO, a gestão municipalizada do SUS e que compete a SEMSA assegurar ao cidadão acesso à saúde com qualidade e eficiência e;

CONSIDERANDO sua conformidade com os fins buscados no que concerne ao desenvolvimento da atividade da saúde no município, RESOLVE:

I - APROVAR o Regimento Interno do Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, composto de 8 (oito) Títulos e com a seguinte estrutura setorial:

I - DIREÇÃO GERAL
I. 1 - Gerencia Administrativa
a) Secretaria
b) Coordenação de RH
c) SAME
d) Serviço de Nutrição e Dietética
e) Recepção
f) Almoxarifado
g) Lavanderia
h) Manutenção e limpeza
i) Portaria

I. 2. DIREÇÃO CLÍNICA
a) Setor de Emergência
b) Centro Cirúrgico
c) Farmácia Hospitalar
d) Serviço Social
e) Clinicas
f) Raio X
g) Ultrassonografia
h) Laboratório
i) Unidade Hemotransfusional
j) Psicologia
l) Fisioterapia
m) Odontologia
n) Núcleo Interno de Regulação Hospitalar

I. 3 - GERENCIA DE ENFERMAGEM
a) Corpo de Enfermagem
b) Núcleo de Epidemiologia
c) Eletrocardiograma
d) Mamografia

II. QUADRO DE PESSOAL
a) Cargos de Nível Superior
b) Cargos de Nível Médio
c) Cargos de Nível Fundamental

II – As atribuições, obrigações e responsabilidade funcionais dos setores e servidores da Unidade de Saúde ficam definidos no Regimento Interno aprovado por esta Portaria.

III – Fica revogada a Portaria nº 003/2018-G/SEMSA, de 11 de junho de 2018.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 15 de junho de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FDF3262C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 370/2018 PMP/GP de 13 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA, Formador Local,** para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 15/06/2018 a 22/06/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:15755CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 371/2018 PMP/GP de 13 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **MANOEL SOARES DE OLIVEIRA, Formador Local,** para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 15/06/2018 a 22/06/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, o servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:77FF40B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 372/2018 PMP/GP de 13 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO ELOI DA SILVA, Formador Local,** para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 15/06/2018 a 22/06/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7E4EA2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 373/2018 PMP/GP de 13 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador Local,** para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 15/06/2018 a 22/06/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

13/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2351DAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 374/2018 – PMP/GP de 13 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação e Desporto,** para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 15/06/2018 a 22/06/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

13/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:44D1E9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 375/2018 PMP/GP de 14 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 14/06/2018 a 14/07/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Maria Verônica Alexandre da Silva	Serviços Gerais	SEMAS	2017/2018
02	Antonia Venâncio de Souza	Coordenador de Ensino	SEMED	2017/2018
03	Maria Auxiliadora Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMADP	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 14 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

14/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C26461E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2018 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 376/2018 PMP/GP de 17 de junho de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de

acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, nos dias 17 a 26 de junho de 2018, para tratar de assuntos correspondente à para resolver assuntos referente a senhas de Programas Sociais e Rio Branco-AC, para participar do Seminário: Um Caminho para a Proteção Integral;

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-Prefeito, **EDMILSON DA SILVA LOPES** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 17 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
17/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D928B37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 377/2018 – PMP/GP de 18 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 18/06/2018 à 19/06/2018, para resolver assuntos referente a senha de Programas Sociais deste município.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 02 (duas) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 18 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

18/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:40523E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 378/2018 PMP/GP de 18 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISARAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de Finanças,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 18/06/2018 à 19/06/2018, para resolver assuntos referente a senha de Programas Sociais deste município.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 02 (duas) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

18/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E21F9E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 379/2018 PMP/GP de 18 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 18/06/2018 a 18/07/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Geângela Rodrigues Soares	Fisioterapeuta	SEMSA	2016/2017
02	Jorge Rodrigues de Souza	Assistente Administrativo	SEMED	2017/2018
03	Miquéias dos Santos Rosa	Chefe de Mídia	SEMADP	2017/2018
04	Joseane Gusmão Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	2017/2018
05	Ademir Calixto Feitoza	Vigia	SEMSA	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

18/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AF9ACF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 380/2018 PMP/GP de 18 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 18/06/2018 a 18/07/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Aian Sobreira Rodrigues	Secretário do Interior	SEMADP	2017/2018
02	Zanato Oliveira da Silva	Operador de Frigorífico	SEMPA	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

18/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A84FA77A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI E A EMPRESA: AIDA MARIA VAZ DE SOUZA - ME.

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018-CMP.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI** e a empresa: **AIDA MARIA VAZ DE SOUZA - ME**.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018, nesta cidade de Pauini, na sede da Câmara Municipal, situada na Travessa A/2 S/N°, Bairro Pantanal, no Município de Pauini/AM, celebram entre si este Termo de Contrato, de um lado o Município de Pauini, através da Câmara Municipal, representada neste ato por seu Vereador Presidente, senhor, Vagner de Moura Costa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nessa Cidade de Pauini à Avenida Danilo Correia s/n, Bairro Cidade Alta, portador do RG n. 1394983-7 e CPF n. 639.056.202 – 00, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIDA MARIA VAZ DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.182.223/0001-80**, estabelecida nesta Cidade de Pauini/AM à Rua Cel. José Rodrigues, 27, Centro, neste ato representada pela Srª. **Aida Maria Vaz de Souza**, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 337.475.042-72, portadora do RG nº 1340768-6 SSP/AM, residente e domiciliada na à Rua Cel. José Rodrigues, 27, Centro, nesta Cidade de Pauini/, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 004/2018, doravante referido por **PROCESSO**, é assinado o presente termo de contrato de acordo com a Minuta aprovada pela Assessoria Jurídica da Câmara, para o fornecimento de **Material de Expediente e Escritório**, que se regerá pela Lei n° 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Por força deste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE** o material (Expediente e Escritório) em decorrência da **Ata de Registro de Preços, Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 004/2018**, na qual sagrou-se vencedora nos itens ora contratados, cuja Planilha de Fornecimento em anexo discrimina os itens e quantidades a serem fornecidas na vigência do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO – Os Materiais descritos na Cláusula Anterior, serão fornecidos ao CONTRATANTE de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO – Ao **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, através de seus prepostos, fiscalizar o fornecimento dos Gêneros Alimentícios ora contratados, incumbindo-lhe, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam reservados à **CONTRATANTE** o direito para resolver todo e qualquer caso que se relacione com o fornecimento ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ocorrência de **FISCALIZAÇÃO** não exclui nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a qualidade dos produtos às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência do fornecimento ora contratado, inclusive as que possam afetar **os serviços** a cargo de concessionários.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, no total ou em parte, o fornecimento deste contrato quando se verificar defeitos, incorreções e/ou que provoque traumatismo aos consumidores por falha de fabricação dos produtos fornecidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do ato administrativo que comprovar a irregularidade do produto fornecido, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes do fornecimento ora contratado e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhe fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA: DA FREQÜÊNCIA DO FORNECIMENTO – A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar o fornecimento até 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO – O preço global do fornecimento do Material de Expediente e Escritório é de R$ 18.368,45 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Havendo necessidade de contratação de mão-de-obra para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a sua captação por intermédio do Sistema Nacional de Emprego –**SINE-AM**.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada fatura e de acordo com o cronograma de entrega dos produtos, devendo a **CONTRATADA** apresentar Certidão Negativa do INSS, além de comprovar regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e também regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal de sua sede.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários autoriza o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação, perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do § 1° do art. 31 da Lei n° 8.212/91, conforme alterações introduzidas pela Lei n° 9.032, de 28/04/95.

CLÁUSULA DÉCIMA: IRREAJUSTABILIDADE – O preço contratado não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado**;**
III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida**.**
V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções previstas nos itens I, II, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, nos respectivos AUTOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A sanção estabelecida no item IV desta cláusula é de competência do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, facultado a defesa do interessado nos respectivos AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. A sanção a que se refere este parágrafo será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS – Serão aplicados ao **CONTRATADO** as seguintes multas:
a) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material, após o terceiro dia incidente sobre o valor atualizado da parcela entregue com atraso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de ser considerado como inexecução parcial do contrato cabendo-lhe, após esse prazo e persistindo o atraso, a multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e a anulação do empenho;

b) multa de 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre a(s) parcela(s) inexecutada(s), devidamente atualizada e a consequente anulação do empenho
c) multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato atualizado e a consequente anulação do empenho;
d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, sem justificativa aceita pela Câmara, o licitante vencedor vir com atraso assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido:
I. determinado por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93**;
II. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
III. judicial, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de rescisão de que trata o **item I** desta cláusula, o **CONTRATANTE** observará, naquilo que couber, o disposto no **artigo 80 da Lei n° 8.666/93**, não cabendo ao **CONTRATADO** indenização de qualquer natureza.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato de que trata esta cláusula, serão formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão amigável, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será reduzida a termo no processo da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão de que trata o **item I**, da cláusula anterior, acarreta as seguintes consequências, reconhecendo ao **CONTRATADO**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediata do objeto deste contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CESSÃO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:
1. unilateralmente pela Administração:
1.1 – quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.
2. por acordo entre as partes:
2.1 – quando necessária a modificação de modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais;
2.2 – para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos casos autorizados pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **Órgão 01.00 PODER LEGISLATIVO; Unidade 01.01 CÂMARA MUNICIPAL, Código 01.031 - Ação Legislativa 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal** tendo sido emitida a N.E. em 18 de maio de 2018 no valor de R$ **18.368,45** (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS RECURSOS – Dos atos do **CONTRATANTE**, pertinentes a este contrato, a **CONTRATADA** poderá interpor recursos, observando obrigatoriamente o disposto no art. 109 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: CONTROLE – O **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente contrato ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS**. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DOCUMENTAÇÃO – A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual, Municipal**, bem como prova de regularidade com a **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: FORO – O foro do presente contrato é o desta comarca de Pauini, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: NORMAS APLICÁVEIS – O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n° 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de forma resumida, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ficando a cargo do **CONTRATANTE** as providências necessárias, assim como os respectivos ônus.

Pauini/AM, 21 de maio de 2018.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Ass:_____

Nome:
CPF:
Ass:_____

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D3E74C4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: OPC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25, com sede na Rua Avenida Tefé, nº 38 Altos – Bairro Japiim I – Manaus/AM, nos itens: 1, 2, 4, 5, 16, 17, 18, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 103, 111, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 143, 146, 148, 153, 154, 156, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 196, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 216, 221, 227, 228, 229, 230, 231, 235, 236, 237, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 269, 272, 273, 276, 277, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 292, 297, 298, 299, 301, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, com valor total R$ 105.095,17 (cento e cinco mil, noventa e cinco reais, dezessete centavos). R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.942/0001-84, com sede na Rua Avenida Castelo Branco, nº 725 – Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, nos itens: 20, 21, 27, 33, 34, 35, 53, 55, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 118, 138, 140, 144, 151, 155, 157, 189, 195, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 224, 226, 244, 270, 271, 282, 290, 293, 295, 296, 300, com valor total R$ 200.982,99 (duzentos mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e nove centavos). S. DE O. PEDROSA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, com sede na Rua João Alfredo, n° 356 - Bairro São Geraldo - Manaus/AM, nos itens: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 100, 101, 112, 113, 119, 136, 137, 145, 147, 149, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 175, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 222, 223, 225, 232, 233, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 250, 251, 253, 254, 265, 266, 267, 274, 275, 278, 279, 287, 291, 302, 303, 304, 305, 306, com valor total R$ 98.962,03 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais, três centavos). Com valor global de R$ 405.040,19 (quatrocentos e cinco mil, quarenta reais e dezenove centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:446FDE58

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.636.233/0001-18, com sede na Travessa Maceio, nº 265, Sala 01 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, nos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 10, 18, 22, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 50, 51, 54, 60, 75, 80, 85, 98, 100, 104, 107, 124, 128, 129, 132, 152, com valor total R$ 396.252,80 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos) e NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.218.223/0001-98, com sede na Rua Parneiras, nº 12 Lote 12, Conjunto Tapajós – Bairro Flores – Manaus/AM, nos lotes 05, 07,11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 34, 41, 46, 47, 48, 49, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 81, 82, 89, 90, 99, 105, 108, 110, 111, 125, 127, 130, 131, 151, 154, 156, 157, com valor total R$ 576.505,00 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais). Com valor global de R$ 972.757,80 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, oitenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6F5E88A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de Março de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:5A52DAC0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de Março de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:26FAA665

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ODONTOLOGIA.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de Março de 2018

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:B07A7F0C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de Março de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:33DB198E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

ARP Nº 001/2018 – 1ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.597/2018 – SEMAD. RESOLVE publicar o preço registrado para formação de registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Presidente Figueiredo/AM. Empresas vencedora: OPC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.532.528/0001-25. Valor total R$ 105.095,17 (cento e cinco mil, noventa e cinco reais, dezessete centavos). R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 04.003.942/0001-84. Valor total R$ 200.982,99 (duzentos mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e nove centavos). S. DE O. PEDROSA – ME, CNPJ nº 03.987.907/0001-84. Valor total R$ 98.962,03 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais, três centavos). Com valor global de R$ 405.040,19 (quatrocentos e cinco mil, quarenta reais e dezenove centavos). Vigência: 15/06/2018 a 15/06/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:052A0C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos 13 dias do mês de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, na Rua Urubuí s/n°, Centro, nesta Cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, presente o Sr. AIRTON ZAMBELI JUNKER - 1º Tenente, Delegado do Posto de Recrutamento e Mobilização 12/001- Manaus; foi empossado no cargo de Presidente da 071 Junta de Serviço Militar, o Sr. ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente Termo vai assinado pelo presente empossado e pelo Delegado do Serviço Militar.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal e Presidente da JSM 071

AIRTON ZAMBELI JUNKER – 1ª TEN
Delegado do PRM 12/001

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:20815EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2565 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea "b", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento situacional financeiro, e outras informações do Município de Presidente Figueiredo, com vistas ao encerramento do Exercício de 2017;

CONSIDERANDO que os dias 30 e 31 de dezembro de 2017, não são dias úteis, no calendário nacional.

R E S O L V E

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores da Secretaria Municipal de Finanças, cumpram expediente interno, nos dias **30 e 31 de dezembro de 2017, no horário das 08 às 13 horas,** com objetivo de realizar Consultas a Saldos Bancários das Contas da Prefeitura; Análise de Despesas; Análises de Receitas, Execução Financeira e Orçamentária, para os fins acima considerados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:158E1D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 016 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **Retificação da Portaria de número 1206/2018**, datada no dia 28 de maio de 2018, Relativa a Designação ao Cargo de secretário Adjunto Municipal de Educação, do Servidor **ANIFRAN PINHEIRO GAIA.**

Onde se lê:
Art. 1º
Nomear.

Leia – se:
Art. 1º
Designar.

Onde se lê:
Art. 2º
as anotações decorrentes da Nomeação.

Leia – se:
Art. 2º
as anotações decorrentes da Designação.
.

Presidente Figueiredo, 07 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:90F1E083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2576 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, A TODOS OS SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM RECEBENDO QUANTIA INFERIOR AO MESMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 9.255, de 29 de Dezembro de 2017, do** Governo Federal, regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, que estipulou o novo Salário Mínimo Nacional em **R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais)**;

CONSIDERANDO que existem faixas salariais, na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, inferior ao valor supracitado;

CONSIDERANDO ainda que nenhum trabalhador, poderá receber valor menor ao Piso Nacional de Salário Mínimo, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º O pagamento do Piso Nacional de Salário, a todos os Servidores Públicos Municipais em consonância com o **DECRETO Nº 9.255, de 29 de Dezembro de 2017,** do Governo Federal. O salário mínimo será de **R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais),** a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2° OUTORGAR – A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura, para que proceda ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de Janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4FFD72F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2587 DE 16 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCAIS DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, alínea "b", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle diário, do Trajeto realizado pelos ônibus, que transportam os alunos universitários, na Rota Presidente Figueiredo/Manaus/Presidente Figueiredo, e Vila Balbina/Presidente Figueiredo/Vila Balbina, em cumprimento ao que consta do Convênio firmado com a Associação dos Universitários – AUNITEGRA;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública tem o *poder-dever* de disciplinar a concessão dos Serviços Públicos, de acordo com os preceitos legais, estabelecendo ações integradas para fiscalização, e resolução de ocorrências havidas.

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR que seja criada Comissão Municipal de Fiscais, dos ônibus de Transporte Universitário, do Município de Presidente Figueiredo.

Parágrafo Único - a referida Comissão fica responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização diária, dos Ônibus que realizam a Rota à cima considerada, gerando relatórios mensais, concernentes às ocorrências havidas, direcionados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de subsidiar seu acompanhamento, e ações necessárias para conformidade das mesmas.

Art. 2º - DETERMINAR que a Comissão seja formada pela quantidade de Servidores/Fiscais, necessários à realização dos serviços, indicados pelas Secretarias Municipais, abaixo mencionadas, que será validada por Ato de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Procuradoria Geral do Município
Associação dos Universitários - AUNITEGRA

Art. 20 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DB0A4B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2586 DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEPF, DO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Municipal nº 618 de 11 de setembro de 2009.

R E S O L V E

Art. 1° – NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação de Presidente Figueiredo com mandato até 23 de outubro de 2019, conforme abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Maisa Lemos de Lima	Titular
Inocência Rodrigues Cortinhas	Suplente

II - Representantes dos Professores Concursados da Rede Municipal de Ensino.

Maria Rutiene Santarém Carneiro	Titular
Flávio Andrade de Oliveira	Suplente
Cleumar Freitas dos Santos	Titular
Edinelza Almeida Santarém Carneiro	Suplente

III - Representante dos Pedagogos Concursados da Rede Municipal de Ensino.

Rodolfo Morais de Oliveira	Titular
Zulena da Silva Santos	Suplente

IV - Representante escolhido pela Entidade dos Professores Concursados da Rede Estadual de Ensino, atuante no Municípi

Maria do Socorro Lima	Titular
Wilson da Silva Sampaio	Suplente

V - Representante dos Professores da Rede Particular de Ensino.

Andréia da Costa Paixão	Titular
Lindinalva Fontes Dias	Suplente

VI – Representantes dos Conselho das Escolas Municipais, ou entidade equivalente, sendo 01 (um), representante do segmento de pais e 01 (um) representante do segmento de alunos, sendo este maior de idade.

Algliberto Martins Ferreira (pai de aluno)	Titular
Mauro Amazonas da Silva (pai de aluno)	Suplente
Jesimiel Oliveira da Silva (aluno)	Titular
Orismar Alves da Silva (aluno)	Suplente

VII - Representante dos Servidores Concursados em Educação.

Aledita Costa Cunha Oliveira	Titular
Marilena Carvalho da Cruz	Suplente

VIII - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal.

Ricelli Viana Pontes	Titular
Patricia Lopes Miranda	Suplente

IX - Representante do Conselho Tutelar.

Sandra Maria Nogueira de Souza	Titular
Thales Tomé Teixeira Pacheco	Suplente

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:34A78D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2581 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

INSTITUI a Comissão Permanente de Reorganização, Modernização e Integração da estrutura administrativa do Poder Executivo de Presidente Figueiredo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, e**

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de reorganizar a estrutura administrativa do Poder Executivo, redefinindo os órgãos e entidades que o integram, o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, objetivando a otimização da máquina administrativa e o controle de despesas de custeio e de reorganização no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a conjuntura atual que exige uma estrutura administrativa enxuta, transparente, eficaz, eficiente e efetiva inserida em um modelo moderno de governança e gestão pública desta cidade, em que os órgãos públicos por intermédio de seus servidores e colaboradores desempenhem suas funções de atendimento à população de forma qualificada, adequada e satisfatória.

DECRETA

Art. 1º Fica INSTITUÍDA a Comissão Permanente de Reorganização, Modernização e Integração da estrutura administrativa do Poder Executivo de Presidente Figueiredo, nos termos do **ANEXO ÚNICO** a este decreto.

Art. 2º A referida Comissão tem por objetivo a redefinição dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo, dos seus quadros de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, a restruturação do quadro de pessoal, definição e atualização dos processos internos mediante proposta de fusão, extinção ou criação de órgãos, o acompanhamento, fiscalização e controle dos convênios, projetos e suas respectivas prestações de contas, bem como o acompanhamento, fiscalização e controle do patrimônio público, a revisão da legislação vigente e a apresentação de novos projetos de leis necessários a otimização da máquina administrativa e ao efetivo controle de despesas de custeio e de reorganização no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Figueiredo.

Parágrafo Único. No decorrer das atividades desta Comissão, quando houver justificada necessidade, mediante deliberação do colegiado e validação do Presidente, propor ao Chefe do Executivo Municipal a ampliação das finalidades definidas no caput deste artigo.

Art. 3º A Comissão será presidida por designação do Chefe do Executivo e estruturada em Subcomissão permanente de Sistematização e Apoio; Subcomissões Técnicas permanentes; Subcomissão permanente de Integração, Programa de Governo e Assuntos Especiais; e Subcomissões provisórias, as quais serão Coordenadas e estruturadas conforme necessidade técnica, mediante designação do Peresidente da Comissão.

Art. 4º Mediante apreciação e deliberação do Colegiado de Presidentes de Subcomissões, fica autorizado o Presidente desta

Comissão incluir ou excluir qualquer membro participante desta Comissão e de subcomissões.

Parágrafo Único. Especialistas e pessoas de notável saber poderão compor a Comissão mediante apreciação dos currículuns e memorial de desempenho e resultados alcançados no exercício de função pública ou na iniciativa privada ou terceiro setor.

Art. 5º Fica estabelecida a apresentação de relatórios mensais da Comissão e das Subcomissões a serem criadas, ainda que provisória, ao chefe do Poder Executivo, conforme metas estipuladas pelo Presidente desta Comissão.

Art. 6º Fica autorizado o Presidente deta Comissão a emitir portarias, no intuito de fazer cumprir o que preceituam os artigos 2º, 3º, 4º e 5º deste decreto.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor **a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO (DECRETO Nº 2581 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018)

Conforme previsto no **art. 3º do Decreto nº 2581 de 08 de fevereiro de 2018**, a Comissão Permanente de Reorganização, Modernização e Integração da estrutura administrativa do Poder Executivo de Presidente Figueiredo está estruturada seguindo o racional infra descrito:

DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º - A Comissão Permanente de Reorganização, Modernização e Integração da estrutura administrativa do Poder Executivo de Presidente será presidida pelo Secretário Municipal de Governo.

DA ESTRUTURA

Art. 2º - A Comissão será estruturada conforme infra descrito:

I - Subcomissão permanente de Sistematização e Apoio;
II - Subcomissão permanente de Integração, Programa de Governo e Assuntos Especiais;
III - Subcomissões Técnicas permanentes:
Educação;
Saúde;
Segurança e Ordem Pública;
Transportes, Urbanização, Infraestrutura, Regularização Fundiária e Habitação;
Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário e Ecoturismo;
Cidadania, Esporte e Lazer;
Auditoria Interna;
Outras a citério do Chefe do Excutivo e/ou mediante validação do mesmo, com apresentação de proposta do Colegiado da Comissão por intermédio do presidente da Comissão.
IV - Subcomissões provisórias, as quais serão Coordenadas e estruturadas conforme necessidade técnica, mediante propositura do Colegiado integrante da Comissão por intermédio do presidente da mesma.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - Da Presidência da Comissão e Subcomissões:
Virgílio Cesar Costeira de Mendonça Rosas - Presidente da Comissão permanente de Reorganização, Modernização e Integração da estrutura administrativa do Poder Executivo de Presidente;
Antônio Itamar Gomes Silva - Presidente da Subcomissão permanente de Sistematização e Apoio;
Paulo Estêvão Magalhães Martins - Presidente da Subcomissão permanente de Integração, Programa de Governo e Assuntos Especiais;
Raimundo Ribeiro de Oliveira Filho - Presidente da Subcomissão Técnica permanente de Educação; Cidadania, Esporte e Lazer;
Luiz de Almeida Neves - Presidente da Subcomissão Técnica permanente de Auditoria Interna;
Marcione Barbosa Pereira - Presidente da Subcomissão Técnica permanente de Transportes, Urbanização, Infraestrutura, Regularização Fundiária e Habitação;
Marco Antônio Menezes Petilho - Presidente da Subcomissão Técnica permanente de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário e Ecoturismo;
Euler Carlos de Souza Cordeiro, - Presidente da Subcomissão Técnica permanente de Segurança e Ordem Pública;
Sandra de Lima Braga, - Presidente da Subcomissão Técnica permanente de Saúde;

II – Dos demais membros da Comissão e Subcomissões:
Paulo Henrique Bezerra Lins, Membro;
Jander de Melo Lobato, Membro;
Júlio César de Almeida Lorenzoni, Membro;
Geovani Silva da Cruz, Membro;
Marcos Danrley da Silva Lima, Membro;
João Ricardo Matos Rodrigues, Membro;
Claudino Lopes, Membro;
Ariones Silva Dias, Membro;
Jender de Melo Lobato, Membro;
Silvia Miquilina Pacheco de Souza, Membro;
Ademar Lins Vitorio Filho, Membro;
Cleiton Pereira Jardim, Membro;
Edilene Neves Falcão, Membro;
Zenizir Rodrigues da Silva, Membro;
Renerrildo de Castrosemed Queiroz, Membro;
Nazareno Alves Pereira, Membro;
Ozimar Costa dos Santos, Membro;
Esmelidia Rolim de Lima, Membro;
Walter Galvão de Lima, Membro;
Humberto Figliuolo Junior, Membro;

III – Dos secretários da Comissão e Subcomissões:
Keila Fabricia Souza da Silva, secretária da subcomissão permanente de Sistematização e Apoio;
Fernanda do Socorro Cavalcante Fernandes, secretária da subcomissão permanente de Sistematização e Apoio;
Daniel Fernandes da Costa, secretário da subcomissão permanente de Integração, Programa de Governo e Assuntos Especiais;
Daniel Câmara Lima, secretário da subcomissão permanente de Integração, Programa de Governo e Assuntos Especiais;

Parágrafo Único. Objetivando a celeridade dos processos e a eficiência dos trabalhos, as Subcomissões poderão ser extintas ou otimizadas mediante fusão a qualquer tempo por deliberação do Colegiado integrante da Comissão Permanente em comento.

DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DE REUNIÃO

Art. 4º - A Comissão se reunirá:

I - Seções ordinárias - as terças e quintas-feiras das 14h00min às 18h00min;
II – Seções extraordinárias – mediante convocação do presidente conforme necessidade.

Art. 5º - O local para realização das seções será o Centro Integrado de Comando e Controle de Presidente Figueiredo.

DOS TEMAS INICIAIS

Art. 6º - A Comissão analisará de início os seguintes temas:

I – Estrutura atual com foco na reorganização e otimização da mesma.
Estudo para elaboração de proposta de unificação, criação e/ou extinção de secretarias;
Elaboração de cronograma para o estudo da proposta da nova estrutura;
Criação de departamento de consultoria legislativa e gestão de projetos de governo;
Criação de departamento de atendimento comunitário rural;
Outras variáveis conforme mapeamento técnico.

II – Estrutura de pessoal:
Análise do diagnóstico do quadro atual de cargos comissionados e da base salarial (a Secretaria de Administração Municipal deverá apresentar o Diagnóstico);
Estudo para criação e/ou extinção de cargos comissionados;
Revisão das atribuições de cargos comissionados;
Divisão e restruturação dos cargos comissionados entre as secretarias;
Outras variáveis conforme mapeamento técnico.

III – Readequação da estrutura efetiva:
Estudo para realização do processo seletivo simplificado para todas as áreas, compreendendo saúde, educação, assistência social e outras necessidades;
Reavaliação do chamamento do concurso atual;
Revisão da legislação de recursos humanos vigente;
Outras variáveis conforme mapeamento técnico.

IV – Otimização dos processos internos:
Estudo de avaliação de procedimentos administrativos internos;
Reavaliar a necessidade do atual quadro de protocolos (SEMGOV/SEMAD);
Estudo de viabilização de criação da digitalização e armazenamento de processos;
Criação de fluxograma dos procedimentos administrativos;
Outras variáveis conforme mapeamento técnico.

V – Captação de recursos, projetos e parcerias:
Ampliação da capacidade de geração de emprego e renda pela otimização dos Eventos e do Turismo Ecológico;
Criação de um departamento de projetos, contratos e convênios;
Criação de um departamento de prestação de contas de convênios;
Outras variáveis conforme mapeamento técnico.

VI – Revisão e atualização da legislação municipal:
Revisão da lei orgânica;
Revisão do plano diretor;
Revisão do código de postura;
Revisão do código tributário;
Revisão da lei da guarda municipal;
Revisão da lei do SAAE;
Revisão da lei do SISPREV;
Revisão do código de obras;
Revisão do Código de perímetro urbano;
Revisão PCCV geral e do magistério;
Criação do PCCV da guarda municipal.

VII - Programa de governo, assuntos estratégicos, transparência e integração:
Criação da Secretária Executiva de Assuntos Estratégicos e Programa de governo; cumulativamente com a criação do departamento de consultoria legislativa e gestão de projetos de governo (item 3, "c");
Desenvolvimento de Plano Integrado de ordem pública;
Implantação do Sistema integrado da gestão pública;
Integração do planejamento e dos programas, projetos e ações de governo;
Monitoramento das metas e do nível de satisfação da sociedade de Presidente Figueiredo;

Outras variáveis conforme mapeamento técnico.

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B2096A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1380 DE 14 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

CONSIDERANDO o teor do oficio de n° 111-SEMJEL, datado de 11/06/2018, o qual gerou protocolo de processo de n° 2058/2018, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1. **DISPENSAR**, a Senhora **VANDERLINA SOUZA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais C-6**,** Matrícula 683**,** da Função Gratificada, Símbolo FG-01, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5F08B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2589 DE 28 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E CONTENÇÃO DE CONSTRUÇÕES E OCUPAÇÕES IRREGULARES, DE DANOS AMBIENTAIS E DE PARCELAMENTOS CLANDESTINOS E IRREGULARES NO SOLO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, alínea "b", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO a legislação ambiental que prevê a necessidade de proteção de áreas de interesses a mananciais, áreas de preservação permanente e outras áreas ambientalmente frágeis;

CONSIDERANDO o aumento de invasões e ocupações irregulares nestas áreas, assim como construções e ocupações em logradouros públicos sem as devidas autorizações do poder público;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública tem o *poder-dever* de disciplinar o uso do solo urbano e rural no território deste município, de acordo com os preceitos legais, estabelecendo ações integradas para fiscalização, e resolução de ocorrências havidas.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de procedimentos de controle e contenção de construções e ocupações irregulares, de danos ambientais e de parcelamentos clandestinos e irregulares do solo urbano e rural no território deste Município, disciplinando ações preventivas e corretivas visando inibir a construção e ocupação

irregular, os danos ambientais e os parcelamentos clandestinos e irregulares e/ou promover a remoção de ocupações irregulares:

I – em áreas de domínio público municipal;

II – em áreas públicas ou de particulares que se encontrem em Áreas de Manancial, Áreas de Proteção Ambiental (APA), Área de Preservação Permanente (APP), Zonas Especiais de Preservação Ambiental (ZEPAM) e outras áreas de interesse ambiental, privadas ou públicas, federais, estaduais ou municipais, nos termos da Lei de Crimes Ambientais, da Lei Orgânica e do Código de Postura no território do Município de Presidente Figueiredo.

§ 1º Em área pública de domínio de outras esferas governamentais ou em área privada que se encontre em áreas de mananciais, APA, APP, ZEPAM e outras áreas de interesse ambiental protegidas, adotar-se-ão medidas imediatas pelo quantas vezes necessárias;

§ 2º Em área pública não pertencente ao Município e em áreas privadas que não se encontrem em áreas de mananciais, APA, APP, ZEPAM e outras áreas de interesse ambiental protegidas, os respectivos proprietários ou detentores de domínio serão notificados e informados para a tomada de providências, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º Fica criada a Comissão Permanente para a Coordenação e Controle de Construções e Ocupações Irregulares, a ser composta por membros titulares e respectivos suplentes das pastas abaixo indicadas, através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração;

III – Secretaria Municipal de Governo;

IV – Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Fica designado como presidente o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo auxiliado imediatamente pelo titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, e em caso de impedimento, serão estes substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º Uma vez constituída, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo suas normas procedimentais, assim como relatórios mensais.

§ 3º A Comissão poderá, para auxiliar no cumprimento dos objetivos do plano, constituir sub-comissões setoriais específicas, com prazos de duração e para a conclusão dos trabalhos designados, a serem compostas por técnicos e demais agentes públicos integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A referida Comissão terá por objetivo a execução de ações corretivas necessárias a controlar e conter a expansão de construções e ocupações irregulares, danos ambientais e parcelamentos clandestinos e irregulares do solo urbano e rural, bem como, de acionar os órgãos necessários para promoverem as ações complementares de recuperação urbanística e ambiental das áreas onde se concluírem as ações corretivas.

Parágrafo Único. A Comissão poderá solicitar a atuação de outros órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, Federal e dos demais municípios da região metropolitana de Manaus, para o desencadeamento das ações coordenadas que se fizerem necessárias a atingir o objetivo do presente plano, inclusive solicitar, se entender necessário, a presença da Polícia Civil, Polícia Militar ou da Polícia Militar Ambiental.

Art. 4º Faz parte das funções da Comissão, desenvolver ações preventivas e corretivas, a fim de evitar construções e ocupações irregulares, danos ambientais e parcelamentos clandestinos e irregulares do solo, tais como:

I – monitoramento territorial constante, com atualização e diagnóstico de áreas passíveis de ocupação;

II – realizar ações educativas, visando instruir a comunidade quanto à necessidade da regularidade da construção e ocupação do solo, da preservação de áreas de mananciais e públicas, áreas de interesse ambiental, dentre outras;

III – planejar e propor a implantação de equipamentos públicos sociais e de lazer em área com potencial de invasão;

IV – propor aos órgãos estaduais ou federais competentes a revisão de critérios para abastecimento de água e luz nestas áreas;

V – incentivar a integração entre as forças de segurança pública para a consecução de seus objetivos;

VI – informar as necessidades de criação de planos de realocação popular, conforme diagnóstico realizado sobre situações de construções e ocupações irregulares consolidadas;

VII - fomentar ação integrada entre o Poder Executivo Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público, para o fim de coibir a cultura das construções e ocupações irregulares;

VIII – notificar proprietários de áreas de terras não ocupadas, para cercar e identificar seus terrenos;

IX - notificar os ocupantes, com base na legislação vigente a desocupar a área, com a remoção de entulhos decorrentes da ocupação;

X - notificar o proprietário da área ocupada, cientificando-o da ocupação ocorrida, bem como da necessidade de adotar medidas cabíveis para a desocupação de sua propriedade;

XI - providenciar o competente Auto de Infração e Multa, nos termos da legislação em vigor, quando o proprietário deixar de adotar as medidas efetivas visando a desocupação da área;

XII - demolir as construções erigidas sobre a área pública municipal, observada a legislação em vigor;

XIII - apreender máquinas, materiais de construção e equipamentos utilizados para efetivar a ocupação quando se tratar de área pública municipal, observando sempre a legislação pertinente e lavrando-se o competente Auto de Apreensão e Depósito;
XIV - comunicar os fatos à Procuradoria Geral do Município para que a Municipalidade proponha as medidas judiciais cabíveis;

XV - comunicar os fatos ao Ministério Público e a Policia Militar e Ambiental, quando for o caso;

XVI – apresentar relatório mensal ou emergencial ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

XVII – outras ações correlatas.

§ 1º Uma vez constatada a construção e/ou ocupação irregular nova, de imediato acionar a fiscalização municipal, junto à guarda municipal, notificar para desocupação imediata, providenciando a retirada dos ocupantes e, mediante levantamento cadastral da equipe social, reconduzi-los ao seu local de origem.

§ 2º Recebida a informação ou denúncia de início de edificação em área de manancial, APA, APP, ZEPAM e outras áreas de interesse

ambiental, bem como dano ambiental, de imediato o Agente Fiscal Municipal deverá efetuar o embargo da obra, paralisando a construção e providenciando a remoção dos materiais, utensílios e equipamentos destinados à construção.

§ 3º Uma vez constatada ocupação irregular consolidada, deve a fiscalização notificar os ocupantes para desocupação ou regularização, estabelecendo prazo, e ao final do período, não havendo obediência, embargar, se for obra e, multar, nos demais casos, sem prejuízo do encaminhamento dos Autos de Infração emitidos e relatório circunstanciado dos procedimentos à Procuradoria Geral do Município, com mapeamento do local da ocupação, para os devidos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 4º Nos casos de desocupação a Comissão instituída por este Decreto deverá requisitar a presença da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, além do Conselho Tutelar e outros órgãos que forem julgados pertinentes.

Art. 5º A apreensão prevista no inciso XIII do art. 4º deste Decreto será efetivada mediante a lavratura de Auto de Apreensão e Depósito, onde deverá o material ser guardado em área previamente definida, e constarão os seguintes dados:

I - a identificação do proprietário dos bens apreendidos;

II - a descrição de cada bem apreendido com a respectiva especificação de seu estado de conservação;

III - a assinatura de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas;

IV - a especificação do prazo de 15 (quinze) dias para o proprietário reaver os bens apreendidos; e

V - a informação de que a ausência da observância do prazo previsto no inciso anterior sujeitará os bens à alienação.

§ 1º A entrega dos bens apreendidos será efetivada mediante a comprovação do recolhimento das despesas decorrentes da apreensão, remoção e depósito dos bens.

§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o proprietário reaver os bens apreendidos, deverão ser adotadas as providências cabíveis para sua alienação.

Art. 6º Nas demolições promovidas pela Municipalidade será lavrado auto circunstanciado, no qual constarão:

I - indicação do número e condições das edificações demolidas;

II - o maquinário utilizado;

III - a quantidade de horas trabalhadas;

IV - o número de funcionários diretamente envolvidos na ação.

Parágrafo único. Após o término dos trabalhos de demolição, e com base nos elementos constantes dos incisos do caput deste artigo, serão apurados todos os custos da operação e encaminhados à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis visando o reembolso da Municipalidade.

Art. 7º Para o desenvolvimento das ações deverão ser utilizados equipamentos próprios e material humano constante dos quadros de servidores municipais.

Art. 8º As despesas referentes à efetivação do presente plano serão suportadas pelas Secretarias Municipais integrantes da Comissão prevista no art. 2º, através das rubricas orçamentárias respectivas, conforme sua atribuição e ação no processo de controle e contenção de ocupações irregulares.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 28 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2F950F2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO DA SILVA ARRUDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.812.385/0001-94, estabelecida na Rua Abílio Alencar, n° 01 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 3.200,00 (**três mil e duzentos reais**)**.

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pela presente Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de abril de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:942B4681

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.415.557/0001-63, estabelecida na Rodovia Am 010, 80 km 81 – Morada do Sol – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, PINTURA EM VERNIZ, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NAS MESAS E DEMAIS MATERIAIS EM MADEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso I, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 6.150,00 (**seis mil cento e cinquenta reais**)**.

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de abril de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:F22E75B0

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **A P C LEAL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.778.343/0001-93, estabelecida na Av. Conrado Niemeyer, 34A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO, VIBRAÇÃO E RESSONÂNCIA DO SISTEMA DE MICROFONIA DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso I, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.975,00** (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:595FB09A

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **OPEN – COMÉCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.**, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 4.750,00 (**quatro mil setecentos e cinquenta reais**)**.

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de abril de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:4C3F7173

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.415.557/0001-63, estabelecida na Rodovia Am 010, 80 km 81 – Morada do Sol – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.000,00 (**sete mil reais**)**.

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 19 de abril de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:18519F60

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS ALVES TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE TROCA DE CABO ELÉTRICO, TUBULAÇAO DE ESGOTO E KIT SANITÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso I, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 4.710,00** (quatro mil setecentos e dez reais).
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de maio de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:A05D9F6B

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 008/2018 – CPL cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E FLUVIAL;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 008/2018 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa MARCOS ALVES TRANSPORTES - EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de abril de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:CB18BDC2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 006/2018

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **MARCOS ALVES TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E FLUVIAL.
VALOR: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 09 (nove) meses
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 008/2018 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de abril de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:4F163109

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 006/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 30 (trinta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 013/2017. Data da assinatura: 31 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E27CDE29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 012/2018 - PMSIRN

Partes: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, sob o **CNPJ.: 04.194.239/0001-09** e **ADELMAR DE ANDRADE PINHEIRO, CPF.: 018.144.272-87, com o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993**,** originado do Processo Administrativo nº. nº. 067/2018 – GAB/PMSIRN, com fundamentação legal no Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 que gerou o **Termo de Contrato nº. 012/2018 - PMSIRN.**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM MANAUS DESTINADO À CASA DE APOIO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.**
Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.001.04.122.0011.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P/F
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 11 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0EAD98F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 052 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Manaus para tratar de assuntos junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e assinatura dos empenhos para a prestação de contas.

Considerando a necessidade de reunir-se com a Assessoria Jurídica em Manaus para tratar de assuntos referentes aos andamentos da prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 16 a 23 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9FC82305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Professora do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Professora à São Gabriel da Cachoeira/AM para participar da Formação da Educação dos Professores Formadores do 1o, 2o e 3o ano no Polo de São Gabriel da Cachoeira

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **FRANCINISE LUCIO DE AGUIAR,** Professora Efetiva, para viajar a cidade São Gabriel da Cachoeira/AM, no período de 18 a 21 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:33DA0D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias Professora do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da professora a se deslocar à São Gabriel da Cachoeira/AM para participar da Formação dos Professores Formadores do 1o, 2o e 3o ano, no Polo de São Gabriel da Cachoeira

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MARIA ALCIMARA DOS SANTOS MATOS,** Professora, para viajar a cidade São Gabriel da Cachoeira/AM, no período de 18 a 21 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:76D8E209

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

COMISSÃO PROCESSANTE - CP
PORTARIA Nº 035 DE 23 DE MARÇO DE 2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

Processo nº 098/2018
Assunto: Apresentar Razões Escritas.

A Comissão Processante nos termos do art. 154-C, § 2º do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos da Comissão processante;

COSIDERANDO o Decreto Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO a **NÃO** localização do Denunciado em seu endereço residencial e prefeitura em mais de quatro tentativas para oficia-lo pessoalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação, dar ciência e inquerir apresentação das razoes escritas do Denunciado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOTIFICADO** Excelentíssimo Senhor **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA** vice-prefeito, brasileiro, convivente, portador do RG: 16537998 e inscrito no CPF sob o nº 645.752.682-91, residente neste município, sito a Rua 2, nº 100, Bairro: Dabaru, com fulcro no **Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967**, Art. 5, inciso V., **apresentar as razoes por escrito** no **prazo de 05 (cinco) dias.**

Art. 2º Após o prazo previsto, a Comissão Processante se reunirá e será emitido o relatório final e marcada a data de vosso julgamento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 18 de junho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

LINDELBAR GARRIDO FERNANDES
Presidente da Comissão Processante

DIECKSON WESLEM OTERO DIOGENES
Membro

BASILIO RODRIGUES GONÇALVES
Relator

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:AEE08FB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 080/2017 - PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de ao Contrato para a fornecimento de **"GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 26, 37 E 38)"**. PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **SIDNEY OLIVEIRA RAMOS COMERCIAL – ME,** CNPJ: **10.480.158/0001-60**, estabelecida na cidade de São Gabriel da Cachoeira (AM), na Av. Castelo Branco, 356, Loja C - Centro, CEP: 69750-000. OBJETO: **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL" (ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 26, 37 E 38)"**; **VALOR:** Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor que perfaz a quantia de R$ 89.031,12 (oitenta e nove mil trinta e reais) que totaliza o montante de R$ 445.155,62 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) pelo fornecimento dos itens de acordo com o solicitado. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 27 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:A1AFAF4B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2018 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), através da Comissão Municipal de Licitação - CML, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Clovis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 007/2018 – CML/PMSGC**, resultante do Processo Administrativo nº. 687/2018 – CML/PMSGC, com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA GERÊNCIA DE ENDEMIAS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** CONTRATADO: **S L DOS R MORAES–ME, CNPJ.: 07.928.761/0001-57,** com o valor global de **R$ 97.008,01** (Noventa e sete mil e oito reais e um centavo). Justificativa: conforme disposto art. 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 11 de junho de 2018.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente Comissão Municipal de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 11/06/2018. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal. **CONTRATADO: S L DOS R MORAES–ME, CNPJ.: 07.928.761/0001-57,** com o valor global de **R$ 97.008,01** (Noventa e sete mil e oito reais e um centavo). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso IV da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se, Cumpra-se e Publique-se.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:5047B873

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2019 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), através da Comissão Municipal de Licitação - CML, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Clovis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 008/2018 – CML/PMSGC**, resultante do Processo Administrativo nº. 694/2018 – CTCRH/SGC, com o Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS DE LABORATÓRIO,** CONTRATADO: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, CNPJ.: 22.636.233/0001-18,** com o valor global de **R$ 99.762,20** (Noventa e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte). Justificativa: conforme disposto art. 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 11 de junho de 2018.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente Comissão Municipal de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 11/06/2018. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal. **CONTRATADO: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, CNPJ.: 22.636.233/0001-18,** com o valor global de **R$ 99.762,20** (Noventa e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso IV da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se, Cumpra-se e Publique-se.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:B6E9EF14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-CPL/PMTBT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que compareceu interessado na sessão pública do **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 28 de Maio de 2018, às 09:30 (nove e trinta)horas , horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ALVENARIA E PILOTIS, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE SAPOTAL, BANANAL E PALMARES - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",** *A* licitação foi declarada ***FRACASSADA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 18 de Junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F7A00439

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de Junho de 2018, Edição nº 2126 e Código Identificador: 2D78168B.

Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**
ONDE SE LÊ: Data e horário: 27 de junho de 2018, às 16h00min.
LEIA-SE: Data e horário: 27 de junho de 2018, às 11h00min.

Tabatinga (AM), 18 de Jnho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:56BFA6C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2018 – GP/PMT

PORTARIA N° 083/2018 – GP/PMT Manaus, 25 de maio de 2018.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 37, Inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Tapauá,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designa o (a) servidor (a) **EVERSON MATIAS DA SILVA**, matrícula 2000060813, sem ônus, responsável pela coordenação e elaboração da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2018.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, em 25 de maio de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:27198DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2018 – GP/PMT

PORTARIA N° 084/2018 – GP/PMT Tapauá, 13 de Junho de 2018.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSAVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, EXCETO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos com a Prefeitura Municipal de Tapauá.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designa o (a) servidor (a) **ANTONIO EVANDRO SALES CASTELO BRANCO**, sem ônus, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Tapauá, exceto contratos de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado, ou quem legalmente o substituir.

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** em periodicidade adequado ao objeto do contrato e, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 13 de Junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:92754ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2018 – GP/PMT

PORTARIA N° 085/2018 – GP/PMT Tapauá, 13 de Junho de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **ULYSSES GONÇALVES DE ALBUQUERQUE,**do Cargo de Gerente Técnico Administrativo, nomeado através da portaria Nº 139/2006-GP/PMT.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 13 de Junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:8A85EA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2018-GP/PMT

PORTARIA 087/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2oda Lei Municipal n° 106, de 10 de setembro de 1993:
RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor do Servidor **AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO (Presidente da Comissão Permanente de Licitação),** as diárias a seguir mencionadas, pois o mesmo viajará até a cidade de Manaus a serviço desta Comuna, com o intuito de acompanhar os trabalhos dos Processos Licitatórios dando celeridade aos trabalhos da CPL, visando a continuidade ao pleno desenvolvimento das atividades.

PERÍODO DE 16 À 25 DE JUNHO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 16 de junho de 2018
RETORNO:	18 h de 25 de junho de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;

Valor Unitário da» Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Cálculo das diárias: 75* 1.0645* 10= R$ 798.37
Valor Total da» Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).
II- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá—AM, 15 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCÍSCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:54520B90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para processamento de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 28 de junho de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 18 de junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E2C8C2C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA DA CARTA CONTRATO Nº 013/2018 DA CARTA CONVITE Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX | Nº 2128 p. 83/84 do dia 15 de junho de 2018 que;

1. onde se lê: **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2018**

2. Leia – se: **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 036/2018**

3. Onde se lê: **1. ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº. 013/2018, celebrado em 17/05/2018.

4. Leia-se: **1. ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº. 036/2018, celebrado em 17/05/2018.

Município de Tonantins - Am, 15 de junho de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B4532677

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação-CML da Prefeitura Municipal de Uarini torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços na implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares conforme Proposta n.º 098593/2017 no Município de Uarini/AM, através da realização de Tomada de Preços.**DATA/HORÁRIO: 05** de julho de 2018, às 08h30.

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir do dia 20/06/2018, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini-AM, 18 de junho de 2018.

JOEMILSON CAPOTE GOES
Presidente da CML

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:736FA7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018/PMU-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios,** para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na cidade de Manaus/AM, no período de 13/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 240/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 13 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C698450A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018/PMU-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias a Senhora **MARIA INETE DA SILVA LOPES – Professora**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 243/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 15 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0B09EF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018/PMU-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias a Senhora **MARIA NILDA DA SILVA LOPES – Professora**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 244/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 15 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:093E1D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018/PMU-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias ao Senhor **REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA – Professor**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 245/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 15 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8FF18F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018/PMU-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias a Senhora **ROSIMEIRE RODRIGUES GOES – Professora**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 246/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 15 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:75DF4961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018/PMU-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias ao Senhor **RONILSON DE SOUZA QUEIROZ – Professor**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 247/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 15 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:12D4A694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018/PMU-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias a Senhora **ANA MARIA BITENCOURT DA COSTA – Secretária Municipal de Educação**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 248/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 15 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:4FA191BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018/PMU-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para participar do IV Seminário da Mandioca da Região de Uarini/Am na Cidade de Tefé/Am, no período de 20/06/2018 a 21/06/2018, como consta no Ofício nº 249/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E757E4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018/PMU-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário de Produção**, para participar do IV Seminário da Mandioca da Região de Uarini/Am na Cidade de Tefé/Am, no período de 20/06/2018 a 21/06/2018, como consta no Ofício nº 250/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0D58DA68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 086/2018-GPMB, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, abaixo relacionados do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atenderam todos os requisitos do Edital nº 001/2014, PORTARIA N.º 041/2018– GPMB, 14 DE MAIO DE 2018, devendo os mesmos comparecer na Sede da Associação dos Professores, localizada na Estrada do Aeroporto, Borba-AM, no dia 22/06/2018, a partir das 19:00 horas, para que desta forma, possam tomar posse nos cargos abaixo relacionados:

PROFESSOR I ZONA URBANA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCILENE MARQUES VALENTE	135°
02	ROSICLEI DE MELO E SILVA	136°

03	RAIMUNDA VALENTE DE SOUZA*	137°
04	MARCILENE BARBOSA DE LIMA	138°
05	BELVANETE DIAS SOARES	139°
06	NILZETE CARDOSO FERREIRA	140°
07	DIANA ALVES ALVARADO	141°
08	MARIA APARECIDA DA FONSECA SOARES	142°
09	RAIMUNDA DINIZ VALENTE	143°
10	CELINA MARIA VALENTE DE SOUZA	144°
11	VALDILUCIA MARIA SOARES DE SOUZA	145°
12	VALDENORA DE SÁ	147°
13	GILDA SILVA DE ALMEIDA	148°
14	NEUZA CLOTILDE DE GÓES BARROS	149°
15	JOENILSON SARAIVA REIS	150°
16	JOHNNISON VALENTE DE SOUZA	151°
17	JOSE CLAUMILSON SOUZA CORREA	152°
18	GIRNEIDA COUTINHO DE LIMA	153°
19	JOSIANE REIS DA SILVA	154°
20	BENILZE GOES MONTEIRO	155°
21	MARIA DO ROSARIO GOMES DOS SANTOS	156°
22	MARENILDE QUEIROZ PANTOJA	157°
23	CELIMAR DE ASSUNÇÃO PRADO	158°
24	VALDECIA MONTEIRO DOS SANTOS	160°
25	LILIANE DOS SANTOS PINHEIRO	162°
26	DANÚBIA RABELO BANDEIRA	163°
27	DELCIDE CASTRO	164°
28	ROSA DE LIMA GÓES	165°
29	MARIA ROSA DE SÁ	166°
30	JUCINEY VALENTE DE OLIVEIRA	167°
31	MARIA DE LOURDES FERREIRA	168°
32	PEDRO CHAVES PAES	169°
33	LUZIA DE LIMA MARQUES	171°
34	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	172°
35	RAIMUNDA FONSECA BRAZÃO*	173°
36	SIRLENE SANTANA MACIEL	174°
37	MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA	177°

PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	RUDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	14°
02	JAILSON VALES BARBOSA	15°
03	VALDINA DE SOUZA ALHO	17°
04	ERENITA SOUZA DO NASCIMENTO	18°
05	ALISOMAR COSTA BRAGA	20°
06	ODAIR JOSE MOTA DOS SANTOS	21°
07	MARCIA MOREIRA BARBOSA	22°
08	UARLEN MOREIRA CAMPOS	24°
09	GIVANILDO DA GAMA RIBEIRO	25°
10	MARINILDO BRAGA DO NASCIMENTO	27°
11	BRUNO FERREIRA GUIMARAES	28°
12	RAURISON SIDAFÉ DA SILVA	29°
13	GILSON GOMES DE SOUZA	30°
14	FRANKMAR DA CRUZ ASSUNÇÃO	31°
15	DEBORA ROBERTO DA SILVA	32°
16	MAGNO BENTES DE SOUZA	33°
17	OSVALDO ALMEIDA DE MELO	34°
18	JOSIMAR OLIVEIRA DE FREITAS	40°
19	ITAMAR BENTES DE SOUZA	41°
20	EDINEI VIEIRA GOES	43°
21	ALDILENE DO NASCIMENTO DA LUZ	44°
22	VALDENICE DE SOUZA DO NASCIMENTO	45°
23	NEUZIANE RIBEIRO LABORDA	47°
24	EDILON ALFAIA GUERREIRO	48°
25	PAULO VIANA RIBEIRO	50°

PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – LÍNGUA PORTUGUES

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	EDNEIA GONCALVES MACHADO	11°

PROFESSOR II ZONA URBANA – MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	PATRICIA BARBOSA PINHEIRO*	14°
02	MÍRIAN DE SOUZA NOGUEIRA	15°
03	LILIAN RUTH LEAL GONÇALVES	17°
04	NEURILANDY LINHARES COLARES	18°

PROFESSOR II ZONA URBANA – HISTÓRIA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	09°
02	MARCUS ANTONIO COLARES SOARES	10°

PROFESSOR II ZONA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	FABIO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS	09°
02	MARLENE FARIAS ALVES	10°
03	MARIA DE FÁTIMA GRAÇA DE SOUZA	11°
04	UILAMES DA SILVA PEREIRA	12°
05	ROGGER MIRANDA DE LIMA	13°
06	ANDREIA MARQUES FERREIRA	14°
07	DAISYANNE CASTILHO DA FONSECA	15°
08	LUIZ EDUARDO BUZAGLO	16°

Art. 2º - Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 3º - Os aprovados no Concurso que se enquadram nas proibições mencionadas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal do Brasil, deverão apresentar Termo de Opção de Cargo no ato da Posse;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 18 de Junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:9A9C31F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018 – PP Nº. 020/2018 – CML/PMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018 – PP Nº. 020/2018 – CML/PMC.
No dia doze (12) do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 020/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 025/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	ABACAXI - Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	Unid.	REGIONAL	R$ 4,05	2.000
2	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	ABOBORA - Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	Kg	REGIONAL	R$ 2,74	1.000
3	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	ACHOCOLOTADO EM PÓ - Embalagem contento 400g, enriquecido com vitaminas, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	MARATÁ	R$ 3,98	3.500
4	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	AÇÚCAR CRISTAL - Embalado em pacotes de 1Kg. Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termosselado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva, na cor branca, a rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	OTIMO	R$ 2,55	7.200
5	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO - Sem gás, sem glúten, com validade de 3 meses a partir da data de fabricação. Acondicionada em Garrafão de 20 litros. Dimensões: 27 x 50 cm.	Unid.	SANTA CLAUDIA	R$ 8,75	5.000
6	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	ÁGUA MINERAL 2 LITROS - Sem gás, sem glúten, com validade de 3 meses a partir da data de fabricação. Acondicionada em garrafa pet de 2 litros.	Unid.	SANTA CLAUDIA	R$ 3,00	8.000
7	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	ALFACE - Alface tipo lisa, folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencadas e descoloridas.	Kg	REGIONAL	R$ 16,00	200
8	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	ALHO - Grupo branco, Tipo extra. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem apropriada de 1Kg.	Kg	AMAZONAS	R$ 23,90	300
9	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO - Tipo: carne bovina. Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 420g. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	BORDON	R$ 5,49	2.800
10	F BASTOS VIEIRA - ME -	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e	Caixa	MAISENA	R$ 7,00	1.000

	CNPJ nº 09.607.378/0001-22	acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; Caixa com 500g.				
11	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	ARROZ AGULHINHA - TIPO: 1, subgrupo polido, classe longo fino, embalagem contendo 1 Kg, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	CAÇAROLA	R$ 3,43	4.500
12	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	AVEIA EM FLOCOS - Acondicionado em embalagem com 200g. Grupo: flocos finos, com cor, sabor, aroma característico, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	QUACKER	R$ 4,12	2.800
13	AMAZONIA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 22.118.290/0001-05	AZEITONA - Azeitona verde em conserva, com caroço, embalagem de tipo sachê com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	QUERO - NACIONAL	R$ 3,05	180
14	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	BATATA DOCE - Espécie roxa/lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionado em embalagem apropriada.	KG	REGIONAL	R$ 6,40	1.000
15	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	BATATA PORTUGUESA EXTRA LAVADA - Características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Conter os selos de inspeções de órgãos competentes. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	Kg	REGIONAL	R$ 6,10	2.500
16	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIONAL	R$ 7,40	2.000
17	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - Com dupla embalagem plástica transparente contendo 400g cada, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	ESTRELA	R$ 4,00	4.000
18	AMAZONIA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 22.118.290/0001-05	BISCOITO, TIPO MARIA - Com dupla embalagem plástica transparente com pacote de 400g, contendo data de validade na mesma, carimbo CIF, inspecionado pelo o Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem presença de corpos estranhos, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação vigente.	Pacote	FABISE - NACIONAL	R$ 3,75	3.500
19	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: tradicional, torrado e moído, Embalagem: em pacote tipo almofada, com marca e validade, Unidade de Fornecimento: pacote com 250g, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC.	Pacote	MARATÁ	R$ 5,75	7.200
20	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	CALABRESA - Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo 05 (cinco) Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Pacote	PERDIGÃO	R$ 77,80	300
21	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	CALDO DE CARNE EM TABLETE 19G - Embalagem: caixa com 24 unidades. Matéria prima de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem metalizada, resistente e atóxica, com Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	MAGGI	R$ 15,00	100
22	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 19G - Embalagem: caixa com 24 unidades. Matéria prima de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem metalizada, resistente e atóxica, com Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	MAGGI	R$ 15,00	100
23	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	CARNE BOVINA EM CONSERVA - Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 320g. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	BORDON	R$ 5,45	1.875
24	AMAZONIA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 22.118.290/0001-05	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE - Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FRIGON - NACIONAL	R$ 28,45	3.125
25	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA - Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Apresentação: KG.	Kg	JK	R$ 18,90	3.600
26	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	CARNE BOVINA, TIPO PALETA - Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Apresentação: KG.	Kg	JK	R$ 20,50	1.500
27	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	CATCHUP - De primeira qualidade. Embalagem em caixa contendo 300g, com informações técnicas dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	PALMEIRON	R$ 3,14	2.000
28	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	CEBOLA - De cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir da data de entrega.	Kg	REGIONAL	R$ 6,50	2.000
29	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	CENOURA - Grupo comum, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir da data de entrega.	Kg	REGIONAL	R$ 6,20	2.000
30	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Sadio, devendo apresentar coloração e odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de decomposição, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (TRÊS) meses, a contar da data de entrega.	Kg	NORTE SUL	R$ 27,95	1.875
31	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	COLORAU - COLORÍFICO (condimento) - Ingredientes básicos: fubá de milho, sal, urucum como corante natural e óleo vegetal. Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, cheiro e sabor próprios. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Separados em pacotes de 100g.	Kg	MARATÁ	R$ 10,00	100
32	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	COPOSTO LÁCTEO - Composição: leite de vaca, pacote com 400g, Características Adicionais: produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	TOYA	R$ 7,90	3.500
33	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	CREME DE LEITE - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem em caixa, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Caixa	MOCOCA	R$ 3,20	2.000
34	LUZIANE S E SOUZA - EPP -	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA - Reidratada, em conserva; - Acondicionada em recipiente	Lata	QUERO	R$ 2,39	500

	CNPJ nº 27.262.594/0001-65	de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; Contendo 200g de peso líquido drenado; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem sem amassadura e sem ferrugem;				
35	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isento de peles e sementes, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem tipo sachê contendo 340g.	Unid.	BONAN	R$ 2,74	1.875
36	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Tipo seca, Tipo 1, embalagem de 1kg, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá está úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	SERRÃO	R$ 5,89	4.000
37	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	FARINHA DE MILHO - características: amarela, de mesa, fabricada com matérias primas sãs e limpas, obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores rançosos, pacote com 500g, com marca e data de validade e peso.	Pacote	SERRÃO	R$ 5,99	1.000
38	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO BRANCA ESPECIAL - Composição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, sal, fermentos químicos. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote número do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg.	Kg	TRIGOLAR	R$ 3,70	1.000
39	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO BRANCA ESPECIAL - Livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá está úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote número do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg.	Kg	TRIGOLAR	R$ 3,45	1.000
40	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	FARINHA MANDIOCA BRANCA - Tipo seca, tipo 1, embalagem de 1 kg, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	SERRÃO	R$ 5,99	1.500
41	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Kg	TOP PREMIUM	R$ 4,99	3.000
42	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	FEIJÃO DE PRAIA - Grupo: praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Kg	SERRÃO	R$ 5,99	2.000
43	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	FEIJÃO JALO - Grupo: jalo, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Kg	DO NORTE	R$ 6,99	2.000
44	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	FEIJÃO PRETO - Grupo: preto, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Kg	TOP PREMIUM	R$ 5,15	2.000
45	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	FERMENTO BIOLÓGICO - Para pão, fresco. Com data de validade mínima de três meses, embalagem em sachê, bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspecto característicos. Embalagem 10g.	Pacote	APTY	R$ 2,70	100
46	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	FERMENTO QUÍMICO - Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspecto característicos. Pacote com 200g.	Pacote	APIT	R$ 5,24	100
47	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	FILTRO - Filtro para Café; Coador de papel médio 102; Caixa com 30 unidades.	Caixa	MARATÁ	R$ 3,72	200
48	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	FRANGO CONGELADO - Apresentação: inteiro, com vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição e descongelamento, acondicionado em embalagem apropriada, cor, sabor e aroma característico. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	SEARA	R$ 6,70	4.500
49	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	GOIABADA - para corte, embalagem com 600g, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Unid.	ARISCO	R$ 5,99	1.000
50	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	LARANJA - Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	REGIONAL	R$ 3,85	1.500
51	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	LEITE CONDENSADO - Adicionado em embalagem cartonada, caixa com 395g, limpas, não amassadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	MOCOCA	R$ 4,45	2.000
52	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	LEITE DE CÔCO - Garrafa com 200 ml, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Frasco	DORA	R$ 2,70	1.500
53	AMAZONIA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 22.118.290/0001-05	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	NATU MILK - NACIONALL	R$ 10,45	4.000
54	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Pacote com 500g. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	FAVORITA	R$ 2,70	3.500
55	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Pacote com 500g. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	QDELICIA	R$ 3,68	2.500
56	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação; Acondicionada em embalagem tipo sachê de 300g; Embalagem, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	QUERO	R$ 3,50	2.000
57	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	MAMÃO - Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, atóxica, resistente.	Kg	REGIONAL	R$ 5,10	1.500
58	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	MARGARINA - Com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno de 250g. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pote	DELINE	R$ 2,65	3.000
59	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	MAXIXE - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	REGIONAL	R$ 4,50	500
60	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	MELÃO - Espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	Kg	REGIONAL	R$ 6,80	1.000

		desenvolvida, com polpa firme e intacta.				
61	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	MILHO CANJICA - Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Pacote	MARATÁ	R$ 2,80	3.000
62	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	MILHO VERDE EM CONSERVA - Reidratado, em conserva. Acondicionado em recipiente em folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; Embalagem contendo 200g de peso líquido drenado; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	PRAMESA	R$ 2,10	500
63	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico; Unidade de Fornecimento: embalagem pet com 900 ml; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Unid.	LIZA	R$ 5,29	3.000
64	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	OVOS BRANCOS - Ovos de galinha, branco, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades nas cascas, TIPO "A", extra, bandeja com 30 unidades, revestida com plástico transparente. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor.	Bandeja	S. PEDRO	R$ 14,50	3.000
65	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	PÃO DE TRIGO COMUM - Tipo francês, peso de 50g cada unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico.	Unid.	REGIONAL	R$ 0,40	20.000
66	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	PAO DE TRIGO, TIPO PARA KIKÃO - Fornecimento: embalagem contendo 20 unidades, peso de 60g cada unidade. Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	Pacote	REGIONAL	R$ 11,00	2.500
67	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	PEPINO - Espécie comum de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.	Kg	REGIONAL	R$ 6,89	1.000
68	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	PIMENTA DO REINO - Kg (SEPARADOS EM PCT DE 100G), aspecto: pimenta do reino moída em pó, unidade de fornecimento: embalagem pacote com 100g, Características adicionais, com cheiro e sabor próprio, produto próprio para consumo humano.	Kg	MARATÁ	R$ 37,00	50
69	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	POLPA DE GOIABA - Polpa de fruta de Goiaba, peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	REGIONAL	R$ 12,40	600
70	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	POLPA DE ACEROLA - Polpa de fruta de Acerola, peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de Fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	REGIONAL	R$ 12,40	400
71	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	POLPA DE CUPUAÇU - Polpa de fruta de Cupuaçú, peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	REGIONAL	R$ 12,40	600
72	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	POLPA DE GRAVIOLA - Polpa de fruta de Graviola, peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	REGIONAL	R$ 16,80	400
73	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que a garanta a integridade do produto até o momento do consumo, adicionado em caixas lacradas prazo de validade não inferior a 70%.	Kg	JK	R$ 29,80	800
74	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	QUEIJO MUSSARELA - Fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que a garanta a integridade do produto até o momento do consumo, adicionado em caixas lacradas, prazo de validade não inferior a 70%.	Kg	JK	R$ 28,90	800
75	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	REFRIGERANTE - Embalagem plástica pet 2 litros, sabores variados, industrializado, embalagem transparente, lacrado e próprio para consumo humano.	Unid.	BARE	R$ 7,50	3.000
76	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	REPOLHO - Tipo: extra, Grupo: roxo, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIONAL	R$ 6,50	1.500
77	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	REQUEIJÃO CREMOSO - Ingredientes: Queijo cremoso, de uso culinário, de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, pesando 200 gr. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Unid.	VIGOR	R$ 7,25	1.000
78	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	SAL COZINHA - Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca e peso.	Kg	DUMONTE	R$ 0,97	2.000
79	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	SALSICHA CONGELADA, TIPO PARA KIKÃO - Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico do produto, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	MANÁ	R$ 6,90	2.000
80	F BASTOS VIEIRA - ME - CNPJ nº 09.607.378/0001-22	SALSICHA, TIPO EM CONSERVA - Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 300g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de vaidade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Lata	ODERICH	R$ 2,65	2.500
81	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - Sardinha pré-cozida em conserva, acondicionada em lata de 125g, elaborada com produto eviscerado, livre de cauda e cabeça. Com óleo de soja como líquido de cobertura. Produto elaborado com matéria-prima em perfeitas condições higiênico-sanitárias, submetido a processos tecnológicos adequados.	Lata	88	R$ 3,68	3.000
82	AMAZONIA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 22.118.290/0001-05	SELETA DE LEGUMES - Tipo conserva. Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). SEM GLÚTEN. Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 420g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de vaidade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Lata	QUERO - NACIONAL	R$ 2,50	2.000
83	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	SOPÃO DE CARNE COM LEGUMES - Ingredientes: Macarrão, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, purê de batata, proteína de soja, cenoura, gordura vegetal, açúcar, mandioquinha, aipo, alho poró, tomate, salsa, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, guanilato dissódico, corantes caramelo, naturais urucum e cúrcuma e aromatizantes. Embalagem: Pacote de 200g.	Pacote	APIT	R$ 5,10	1.500
84	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	SOPÃO DE GALINHA COM LEGUMES - Ingredientes: Macarrão, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, amido, proteína de soja texturizada, açúcar, cenoura, gordura vegetal, gordura de galinha, carne de galinha, condimento preparado de cebola, pimentão vermelho, alho poró, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes natural urucum e caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem: Pacote de 200g.	Pacote	APIT	R$ 4,50	1.500
85	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	SUCO DE CAJU - CONCENTRADO - Ingredientes: suco integral de caju e conservantes. Rendimento mínimo de 4 litros. Validade mínima de 18 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Garrafa contendo 500ml do produto.	Garrafa	JANDAIA	R$ 4,85	1.000
86	A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.216.307/0001-00	SUCO DE GOIABA - CONCENTRADO - Ingredientes: suco integral de goiaba e conservantes. Rendimento mínimo de 2 litros. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Garrafa contendo 500ml do produto.	Garrafa	JANDAIA	R$ 4,85	1.000
87	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	SUCO DE MARACUJÁ - CONCENTRADO - Ingredientes: suco integral de maracujá e conservantes. Rendimento mínimo de 4 litros. Validade mínima de 48 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Garrafa contendo 500ml do produto.	Garrafa	JANDAIA	R$ 6,40	1.000
88	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	SUCO DE UVA - CONCENTRADO - Ingredientes: suco integral de uva e conservantes. Rendimento mínimo de 1,5 litros. Validade mínima de 18 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Garrafa contendo 500ml do produto	Garrafa	JANDAIA	R$ 8,40	1.000

89	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	TOMATE - Grupo comum tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir da data de entrega.	Kg	REGIONAL	R$ 7,10	2.500
90	C N DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 22.250.607/0001-01	VINAGRE - Fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%., sem glúten. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500ml.	Frasco	REQUINTE	R$ 2,49	3.750

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 12 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ nº 06.216.307/0001-00

AMAZONIA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 22.118.290/0001-05

C N DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ nº 22.250.607/0001-01

F BASTOS VIEIRA - ME
CNPJ nº 09.607.378/0001-22

LUZIANE S E SILVA - EPP
CNPJ nº 27.262.594/0001-65

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:374BC5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018 – PP Nº. 024/2018 – CML/PMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018 – PP Nº. 024/2018 – CML/PMC.
No dia doze (12) do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para eventual serviços de manutenção e aquisição de bombas submersas e injetoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Departamento de Distribuição de Águas do Careiro), resultante do Pregão Presencial nº 024/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 029/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS							
Item	**Empresa Vencedora**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**V. Unit.**	**QUANT.**	**V. Total**
1	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-86	Bomba submersa motor de inox de 0,5 cv	Unid.	EBARA/4BPS3I/3EST/MON/TRI/220V	R$ 1.397,00	10	R$ 13.970,00
2	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-87	Bomba submersa motor de inox de 1,0 cv	Unid.	EBARA/4BPS3I/9EST/MON/TRI/220V	R$ 1.598,00	10	R$ 15.980,00
3	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-88	Bomba submersa motor de inox de 2,0 cv	Unid.	EBARA/4BPS3I/15EST/MON/TRI/220V	R$ 1.987,00	5	R$ 9.935,00
4	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-89	Bomba submersa motor de inox de 3,0 cv	Unid.	EBARA/4BPS3I/23EST/MON/TRI/220V	R$ 2.497,00	3	R$ 7.491,00
5	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-90	Bomba submersa motor de inox de 4,0 cv	Unid.	EBARA/4BPS3I/30EST/MON/TRI/220V	R$ 3.297,00	3	R$ 9.891,00
6	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-91	Bomba submersa motor de ferro de 5,0 cv	Unid.	EBARA/4BPS3I/37EST/MON/TRI/220V	R$ 3.998,00	7	R$ 27.986,00
7	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-92	Bomba submersa motor de ferro de 7,0 cv	Unid.	EBARA/4BPS10/21EST/MON/TRI/220V	R$ 5.970,00	8	R$ 47.760,00
8	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-93	Bomba submersa motor de ferro de 10 cv	Unid.	EBARA/BHS511/9EST/TRIF/220/380	R$ 8.774,75	4	R$ 35.099,00
9	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-94	Bomba submersa motor de ferro de 12 cv	Unid.	EBARA/BHS516/05EST/TRIF220/380V	R$ 10.986,00	3	R$ 32.958,00
10	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-95	Bomba submersa motor de ferro de 20 cv	Unid.	EBARA/BHS516/09EST/TRI220/380V	R$ 16.000,00	2	R$ 32.000,00
11	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP - CNPJ nº 23.035.264/0001-96	Bomba injetora de 0,5 cv	Unid.	FERRARI/BI/10/110 OU 220V 1/2	R$ 1.196,00	10	R$ 11.960,00
12	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS - EPP -	Bomba injetora de 1,0 cv	Unid.	FERRARI/BI/10/110 OU 220V 1	R$ 1.397,00	10	R$ 13.970,00

	CNPJ nº 23.035.264/0001-97						
V. Total (Lote)							**R$ 259.000,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 12 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ nº 23.035.264/0001-86

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:59CF21B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017 – PP Nº. 032/2017 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017 – PP Nº. 032/2017 – CML/PMC
No dia vinte (20) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Materiais para Implantação e Implementação do Serviço de Educação Física Comunitária do Município do Careiro, resultante do Pregão Presencial nº 032/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 270/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-65	Anel de pilates	Unid.	LIVE UP	R$ 114,50	20
2	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-66	APITO	Unid.	ROCKET	R$ 44,90	10
3	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-67	BALANÇA DIGITAL ATE 150 KG	Unid.	TECH	R$ 108,00	20
4	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-68	Bambolê de 85cm	Unid.	HOLOGRAFICO	R$ 98,00	10
5	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-69	BAMBOLÊS	Unid.	GOLDEN	R$ 104,50	30
6	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-70	Band loops Theraband circular 30cm	Unid.	THERABANA	R$ 137,90	5
7	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-71	Barra de Ling Espaldar	Unid.	CLASSIC	R$ 1.370,00	1
8	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-72	Bastão Médio	Unid.	STRETCHING	R$ 94,50	10
9	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-73	Blocos de montar	Unid.	OLIST	R$ 82,50	3
10	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-74	Bola de borracha	Unid.	MERCUR	R$ 69,00	3
11	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-75	BOLA FEIJÃO	Unid.	MERCUR	R$ 137,50	7
12	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-76	Bola Feijão	Unid.	ARKTUS	R$ 441,00	3
13	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-77	Bola Suíça (Cada)	Unid.	LIVE UP	R$ 111,90	3
14	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-78	BOLAS MEDICINE BALL DE 1 KG	Unid.	ACTE	R$ 180,00	10
15	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-79	BOLAS MEDICINE BALL DE 2 KG	Unid.	ACTE	R$ 194,00	10
16	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-80	BOLAS MEDICINE BALL DE 3 KG	Unid.	LIVE UP	R$ 260,00	10
17	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-81	Bolsas de Gel para Crioterapia	Unid.	MERCUR	R$ 37,50	10
18	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-82	BOSU COM ALÇAS	Unid.	LIVE UP	R$ 954,00	8
19	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-83	CANETA DERMOGRAFICA	Unid.	DEMOPRKIM	R$ 990,00	2
20	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-84	Colar Cervical EVA	Unid.	LIVE UP	R$ 137,00	30
21	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-85	Colchonete	Unid.	LIVE UP	R$ 318,00	20
22	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-86	COLCHONETES	Unid.	LIVE UP	R$ 163,00	100
23	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-87	Cones kit agilidade	Unid.	LIVE UP	R$ 91,80	4
24	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-88	CRONOMETRO DIGITAL	Unid.	SUPERMEDY	R$ 47,50	10
25	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-89	DISCO DE EQUILIBRIO	Unid.	CARCI	R$ 160,00	7
26	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-90	Eletrodos Auto Adesivos	Unid.	CARCI	R$ 64,50	10
27	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-91	Escada de Canto com Rampa e Apoio	Unid.	CLASSIC	R$ 3,65	1
28	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-92	ESCADAS DE AGILIDADE	Unid.	LIVE UP	R$ 172,00	8

29	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-93	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	Unid.	LIVE UP	R$ 158,00	5
30	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-94	Exercitador de dedos	Unid.	DADDARIO	R$ 192,00	4
31	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-95	EXTENSOR ELASTICO MÉDIO	Unid.	VIAS	R$ 109,50	20
32	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-96	FAIXA ELÁSTICA SUPER BANDS FORTE	Unid.	PROACTION	R$ 250,00	20
33	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-97	FITA ANTROPOMETRICA	Unid.	RMC	R$ 34,95	5
34	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-98	FITA SUSPENÇÃO	Unid.	PROACTION	R$ 334,00	10
35	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-99	Gel Condutor	Unid.	MERCUR	R$ 61,50	5
36	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-100	HALTERES DE ½ kg	Unid.	UNRING	R$ 18,90	6
37	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-101	HALTERES DE 1 KG	Unid.	UNRING	R$ 26,30	40
38	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-102	HALTERES DE 2 KG	Unid.	UNRING	R$ 46,00	40
39	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-103	HALTERES DE 3 KG	Unid.	UNRING	R$ 66,00	6
40	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-104	HALTERES DE 4 KG	Unid.	UNRING	R$ 97,00	6
41	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-105	HALTERES DE 5 KG	Unid.	UNRING	R$ 104,00	6
42	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-106	Halteres EVA Redondo	Unid.	PARFLOT	R$ 126,00	30
43	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-107	Halteres EVA Triangular	Unid.	PARFLOT	R$ 129,00	30
44	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-108	Infravermelho (Suporte de Pé)	Unid.	CARCI	R$ 798,00	2
45	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-109	Jogos e brinquedos educativos	Unid.	SONHO DE CRIANÇA	R$ 161,00	4
46	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-110	JUMP	Unid.	CARCI	R$ 657,00	120
47	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-111	KETTEBEL 4 KG	Unid.	PROACTION	R$ 147,00	3
48	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-112	Kinesio bandagem adesiva 5m x 2,5cm	Unid.	GOLD	R$ 115,00	150
49	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-113	Kinesio bandagem adesiva 5m x 5cm	Unid.	PROACTION	R$ 125,00	150
50	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-114	KIT DE CONES	Unid.	LIVE UP	R$ 82,50	4
51	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-115	KIT MINI BAND	Unid.	PROACTION	R$ 114,50	10
52	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-116	Maca Portátil	Unid.	ANTARES	R$ 1.340,00	2
53	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-117	Macarrão Espaguete	Unid.	FLOTY	R$ 16,50	60
54	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-118	Mesa de Canto	Unid.	POLITORNO	R$ 871,00	3
55	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-119	Mini Bike com monitor	Unid.	LIVE UP	R$ 581,00	3
56	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-120	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 2 KG	Unid.	ACTE	R$ 118,00	8
57	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-121	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 3 KG	Unid.	ACTE	R$ 138,00	8
58	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-122	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS DE 1 KG	Unid.	ACTE	R$ 101,00	8
59	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-123	Point Ball 10 cm dura	Unid.	PROACTION	R$ 50,00	6
60	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-124	Prancha EVA	Unid.	ARKTUS	R$ 63,50	30
61	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-125	Rolinho para apoio e Cunha media em espuma	Unid.	ARKTUS	R$ 298,00	6
62	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-126	STEP EVA	Unid.	LIVE UP	R$ 215,00	20
63	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-127	Suporte de halteres 10 lugares	Unid.	HALTERES	R$ 390,00	1
64	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-128	Tabua de Equilíbrio e Proprioceptiva Retangular	Unid.	ARKTUS	R$ 220,00	3
65	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-129	Tábua proprioceptiva redonda	Unid.	CARCI	R$ 210,00	4
66	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-130	Tatame em EVA 20mm	Unid.	TATAME BRASIL	R$ 175,00	4
67	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-131	Tens/ Fes/corrente russa (04 Canais)	Unid.	IBRAMED	R$ 1.650,00	3
68	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-132	Termômetro Digital	Unid.	ONROM	R$ 260,00	4
69	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-133	TheraBand vermelho	Unid.	CARCI	R$ 85,50	5
70	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-134	TheraBand amarelo	Unid.	CARCI	R$ 81,00	5
71	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-135	TheraBand azul	Unid.	CARCI	R$ 89,00	5
72	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-136	TheraBand cinza	Unid.	CARCI	R$ 92,00	5
73	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-137	TheraBand laranja	Unid.	CARCI	R$ 98,00	5
74	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-138	Tornozeleira ½ kg	Par	CARCI	R$ 39,10	6
75	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-139	Tornozeleira 1kg	Par	CARCI	R$ 46,00	6
76	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-140	Tornozeleira 2kg	Par	CARCI	R$ 62,00	6
77	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-141	Tornozeleira 3 kg	Par	CARCI	R$ 94,00	6
78	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-	Tornozeleira 4kg	Par	CARCI	R$ 97,30	6

	142					
79	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-143	Tornozeleira 5kg	Par	CARCI	R$ 99,00	6
80	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-144	Triangulo Posicionamento tam - médio	Unid.	ARKTUS	R$ 290,00	3
81	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-145	Triangulo Posicionamento tam - grande	Unid.	ARKTUS	R$ 301,00	3
82	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-146	Ultrassom 1 e 3 MHZ	Und.	IBRAMED	R$ 1.900,00	3

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 20 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUZIANE S E SILVA - EPP
CNPJ nº 27.262.594/0001-65

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F3C7220B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2018/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço, Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar itens Fracassados e Desertos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 947/2018;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

A. MAFRA DE SOUZA-ME CNPJ:26.625.584/0002-65					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Açúcar:** Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000gr, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	Kg	72.000	Doce dia	R$ 2,53
7	**Macarrão Tipo Espaguete**: Acondicionado em pacotes de 0,500gr, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	36.000	Ricosa	R$ 3,95
12	**Adoçante:** Dietético liquido, acondicionados em depósitos plásticos transparentes com 100ml x 24 embalagens em cada caixa, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Caixa	60	Adocil	R$ 110,00
FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME CNPJ: 02.445.798/0001-00					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	**Alho:** In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	3.000	Comercial Caroline	R$ 22,50
5	**Frango:** Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	60.000	Maringá	R$ 7,20
8	Tomate: In natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	14.400	Comercial Caroline	R$ 14,90
TATIANA FRAZÃO-ME CNPJ: 10.695.329/0001-78					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	**Carne Moída:** Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 0,500gr, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	42.000	Frizan	R$ 5,50
4	**Carne Salgada Charqueada:** acondicionada em saco plástico transparente de 1000gr, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	Kg	30.000	Vitória	R$ 25,80
6	**Leite Integral em pó:** não modificado, acondicionado em pacotes de 0,400gr, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Kg	54.000	Italac	R$ 8,00
9	**Leite Desnatado:** desnatado em pó, acondicionado em latas de aproximadamente 0,400gr com 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Caixa	120	Molico	R$ 455,00

10	**Leite sem Lactose:** em pó, acondicionado em lata de aproximadamente 0,400gr com 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Caixa	120	Ninho	R$ 570,00
11	**Soja:** Carne de Soja texturizada, tipo esponja, acondicionada em saco plástico transparente com 0,500gr com 12 unidades em cada fardo, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Fardo	120	Protex Olvebra	R$ 22,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 14 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9BBBE377

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-CPL

No dia 15 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar itens fracassados e desertos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura**. Resultante do **Pregão Presencial nº61/2018/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 947/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A. MAFRA DE SOUZA-ME CNPJ:26.625.584/0002-65					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Açúcar:** Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000gr, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	Kg	72.000	Doce dia	R$ 2,53
7	**Macarrão Tipo Espaguete**: Acondicionado em pacotes de 0,500gr, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	36.000	Ricosa	R$ 3,95
12	**Adoçante:** Dietético liquido, acondicionados em depósitos plásticos transparentes com 100ml x 24 embalagens em cada caixa, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Caixa	60	Adocil	R$ 110,00
FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME CNPJ: 02.445.798/0001-00					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	**Alho:** In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	3.000	Comercial Caroline	R$ 22,50
5	**Frango:** Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	60.000	Maringá	R$ 7,20
8	Tomate: In natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	14.400	Comercial Caroline	R$ 14,90
TATIANA FRAZÃO-ME CNPJ: 10.695.329/0001-78					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	**Carne Moída:** Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 0,500gr, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	42.000	Frizan	R$ 5,50
4	**Carne Salgada Charqueada:** acondicionada em saco plástico transparente de 1000gr, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	Kg	30.000	Vitória	R$ 25,80
6	**Leite Integral em pó:** não modificado, acondicionado em pacotes de 0,400gr, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Kg	54.000	Italac	R$ 8,00
9	**Leite Desnatado:** desnatado em pó, acondicionado em latas de aproximadamente 0,400gr com 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Caixa	120	Molico	R$ 455,00
10	**Leite sem Lactose:** em pó, acondicionado em lata de aproximadamente 0,400gr com 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Caixa	120	Ninho	R$ 570,00
11	**Soja:** Carne de Soja texturizada, tipo esponja, acondicionada em saco plástico transparente com 0,500gr com 12 unidades em cada fardo, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	Fardo	120	Protex Olvebra	R$ 22,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 15 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

MAFRA DE SOUZA-ME
CNPJ:26.625.584/0002-65

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

TATIANA FRAZÃO-ME
CNPJ: 10.695.329/0001-78

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FEE2E026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 044/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.

NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.

E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MAIA DE FRANÇA**, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro.

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **14.394.901/0001-10**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro.

7)- HOLANDA PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 63.772.925/0001-70, estabelecida na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondonia, neste ato representado pela Sra. **LUANA SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 663.186.612-04, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 289 – KM 1, cidade de Porto velho/RO, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 044/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012 /2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de junho de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL,
Representante

A.P. BASSO - ME,
Representante

E. MAIA DE FRANÇA - ME,
Representante

J. OLIVEIRA SÁ,
Representante

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Representante

HOLANDA PAPELARIA EIRELI
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 012/2018

Data do Registro: 14/06/2018

Válido até: 14/06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2018

Item	Quant.	Preço Unitário	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	100,00	6,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	6,80	ETIQUETA 40X40X25
4	43,00	13,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	13,30	AGENDA - Aplicação: Telefones, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; De A a Z
8	75,00	2,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,80	Agulha para Barbante (Números Variados)
10	150,00	0,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,80	AGULHA PARA PONTO CRUZ
17	33,00	5,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,40	BARBANTE - Material: algodão, Número Fios: 8 (oito), Unidade de Fornecimento: Rolo entre 250 g e no mínimo 180 g
18	1.625,00	0,34	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,34	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
20	1.605,00	0,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,60	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
22	170,00	6,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	6,20	BATERIA - Alcalina 9V, Unidade de Fornecimento: Cartela com 01 unidade
24	80,00	1,95	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,95	BISCUIT - Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidade com formas e tamanhos variados.
29	50,00	1,35	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,35	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 65 m, Largura: 57 mm, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 65 metros
31	1.320,00	0,98	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,98	BORDADO INGLÊS - Cores Variadas
39	980,00	4,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,00	CAIXA ARQUIVO - Material: polipropileno (plástico), Largura: 370 mm, Altura: 245 mm, Espessura: 140 mm, Aplicação: Arquivo Morto
40	32,00	42,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	42,50	CALCULADORA CIENTÍFICA - Modelo FX.
43	3.157,00	1,48	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,48	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preta e vermelha, Características Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
46	15,00	2,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,69	CARRO DE LINHA DE NYLON Nº 24 - Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.
47	82,00	4,39	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,39	CARRO DE LINHA NYLON 2.5mm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.
48	7.300,00	0,49	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,49	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores: Variadas
64	71,00	5,79	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,79	COLA PARA EVA - Fornecimento em unidade, Bisnaga com 75g.
65	45,00	12,89	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	12,89	COLA PARA ISOPOR - Fornecimento em unidade, Frasco 450ml
66	12,00	3,48	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,48	COLA TRIDIMENSIONAL - Apresentação: atóxica, Cores Variadas, Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g
67	50,00	3,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,99	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: Caixa com 72 unidades.
68	153,00	5,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,99	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
69	90,00	8,35	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	8,35	COLCHETE - Material: Latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
70	110,00	4,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,99	CORANTE PARA ARTESANATO
72	110,00	3,29	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,29	ELASTICO ESTREITO - Para uso Artesanal - Peça com 10m
73	200,00	15,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	15,50	ELASTICO LARGO- Para uso Artesanal, 25 metros
75	50,00	5,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,80	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Tipo: Camuflado, Listrado, Linhas Temas e com Glíter.
76	85,00	3,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,75	ENFEITE DE E.V.A. - (Formas Diversas)
86	84,00	38,88	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	38,88	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - Fornecimento em Unidade, Tamanho Grande, com espelho.
87	270,00	18,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	18,60	TECIDO ETAMINE - Para bordar, indicado para bordados em ponto cruz, handanger e todos os pontos contados
88	99,00	4,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,90	ETIQUETA ADESIVA - TIPO ETIQUETAS - Unidade de Fornecimento: Rolo com 420 etiquetas.
89	500,00	0,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,75	FICHA CARTOLINA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 15 cm, Largura: 10 cm, Características Adicionais: Com pauta.
90	20,00	64,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	64,00	FILME PARA FAX - Modelo: Original PANASONIC KX-FA 136 ou similar, Capacidade : mínimo de 300 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.
96	2.600,00	0,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,80	FITAS DECORATIVAS DE VÁRIAS CORES E ESTAMPAS
98	1.200,00	2,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,90	FITILHO LARGO - (Cores variadas)
99	290,00	5,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,90	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho médio
100	550,00	2,97	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,97	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho fino
101	490,00	6,97	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	6,97	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho grosso
102	60,00	23,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	23,80	FÔRMAS PARA VAZAR - E.V.A (Varias Formas)
103	5,00	1,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,30	GIZ - Material: Sulfato de cálcio, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 unidades
105	310,00	2,35	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,35	GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
112	209,00	0,32	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,32	LAMINA DE ESTILETE GRANDE
113	184,00	0,23	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,23	LAMINA DE ESTILETE PEQUENO
114	30,00	4,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,75	LÃN - (Cores Variadas)
116	319,00	1,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,70	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,5, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
118	170,00	15,10	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	15,10	LINHA DE BARBANTE - (Cores Variadas)
119	212,00	4,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,25	LINHA DE COSTURA GRANDE - (Cores Variadas)
120	232,00	1,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,20	LINHA DE COSTURA PEQUENA - (Cores Variadas)
121	102,00	13,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	13,50	LINHA DE CROCHÊ GRANDE - (Cores Variadas)
123	50,00	3,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,00	LINHA DE NILON
124	150,00	2,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,25	LINHA DE PONTO CRUZ - (Cores Variadas)
126	30,00	18,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	18,90	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: Folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 200 folhas
129	303,00	9,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	9,90	LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
130	200,00	12,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	12,00	MANTA ACRILICA
135	56,00	32,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	32,00	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO GRANDE
136	31,00	18,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	18,00	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MÉDIO
137	31,00	4,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,80	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MINI
138	31,00	6,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	6,75	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO PEQUENO
139	320,00	2,93	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,93	PALITO PICOLÉ - Material: Madeira, sem farpas, Formato Ponta: redonda, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
141	1.000,00	0,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,75	PAPEL 40 KG - Material: celulose vegetal, Aplicação: Uso escolar, didático e impressões

					em geral, Dimensões Aproximadas : 64,0 x 94,0 cm, Gramatura: 120 g/m².
142	95,00	3,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,69	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Metro
143	18,00	29,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	29,00	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 10 metros
147	5,00	100,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	100,00	PAPEL APERGAMINHADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 folhas
150	51,00	39,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	39,90	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Dupla Face, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
153	180,00	20,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	20,00	PAPEL CASCA DE OVO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 210 X 297MM, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Folhas, Cor: Conforme solicitação do licitante.
154	4.160,00	0,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,99	PAPEL CREPOM - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180g/m, Comprimnto: 2 m, Largura: 48 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
155	890,00	0,94	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,94	PAPEL COLOSET - (Cores Variadas)
157	100,00	0,95	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,95	PAPEL DUPLEX - Descrição: Aplicação: Uso geral, Gramatura: 120 g/m², Tamanho: 48 x 66 mm, Material: Celulose vegetal, Tipo: Dupla face, Características Adicionais: Coloração em todas as fibras: internas e faces, Cor: Conforme órgão solicitante
159	2.670,00	0,68	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,68	PAPEL MADEIRA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca/Parda
160	10,00	63,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	63,00	PAPEL MADEIRA - Rolo 60 Metros de Comprimento
161	11,00	86,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	86,00	PAPEL MADEIRA - Rolo com 100 metros Comprimento
165	50,00	17,98	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	17,98	PAPEL VERGÊ - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas
166	270,00	2,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,50	PASSA FITA - (Cores Variadas)
167	170,00	1,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,69	PASTA CARTOLINA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: Com aba e elástico, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
169	35,00	30,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	30,00	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 200 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
184	36,00	11,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	11,90	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
185	40,00	6,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	6,00	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: média, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
187	105,00	2,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,60	PINCEL LISO: Material, de pelo Chato, Cores e Numeros variados.
188	105,00	2,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,70	PINCEL LISO: Material, de pelo Liso, Cores e Numeros variados.
190	12,00	1,95	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,95	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Aplicação: Para plástico, acrílicos e vidros, Tipo: componta média de 2,00mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação
192	320,00	2,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,30	PISTILHOS VARIADOS
193	376,00	10,98	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	10,98	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão fino
197	40,00	12,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	12,80	PÓ XADREZ - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,
206	1.710,00	1,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,40	RENDA FINA - (Cores variadas)
207	210,00	5,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,80	RENDA LARGA - (Cores variadas)
208	61,00	5,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,00	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
209	93,00	4,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,00	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Pequena Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
210	35,00	5,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,25	TESOURA PARA CORTAR E.V.A. - (Decorativas)
211	500,00	2,48	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,48	TINTA PARA TECIDO ACRILEX - (Cores Variadas)
212	50,00	5,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,69	TINTA ACRILEX - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento 100ml lata.
214	175,00	3,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,69	TINTA PARA CARIMBO - Material Tubo: plástico, Cor: Preto ou Azul, Unidade de Fornecimento Frasco 40 ml
216	135,00	4,78	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,78	VERNIZ VITRAL
217	2.620,00	0,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,99	VIÉS - 25mm - Cores variadas
218	450,00	0,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,99	ZIPER - (Tamanhos e Cores Variadas)
220	70,00	1,39	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,39	PASTA TRANSPARENTE - Para Arquivo: Descrição: Pasta PP grampo trilho
221	250,00	0,49	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,49	BOTÕES TAMANHOS E CORES VARIADAS
222	10,00	3,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,75	TINTA PARA PELE
223	60,00	15,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	15,00	GOLA POLO CORES VARIADAS
224	30,00	3,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,00	FITA MÉTRICA PARA COSTURA
225	20,00	4,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,99	FIADOR DE LINHA PARA PONTO RUSSO
226	20,00	25,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	25,00	BASTIDOR EM MADEIRA
227	50,00	0,48	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,48	PAPEL MANTEIGA
228	305,00	1,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,30	BORRACHA - Natural, Cor: Amarela, referencia nº 18, Aplicação: escritorio, caracteristicas adicionais: alta resistencia, alta qualidade.
234	10,00	14,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	14,00	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, 250G/M12 12 DIVVISORIA FORMATO OFICIO - 33X24CM
236	159,00	5,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,25	TESOURA PARA PICOTAR
237	1.000,00	3,19	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,19	PERCEVEJO LATONADO CX COM 100 UND
240	20,00	2,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,69	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA 12G
242	8,00	15,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	15,20	CADERNO GRANDE 12 MATÉRIAS
244	10,00	23,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	23,20	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CIS 150 ATÉ 25 FLS, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 16,5 (comp.) x 3 cm (larg.) x 7 cm (altura).
245	10,00	25,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	25,40	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE G2066 (23/13) - até 100 folhas, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 280mm (comp.) x 70 mm (larg.) x 140mm (altura).
246	5,00	7,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	7,00	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13
247	125,00	20,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	20,00	PAPEL FILICOLOR: Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 180 g/m². Contém: 50 folhas. Papel com superfície lisa e cor intensa e vibrante.
248	40,00	22,46	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	22,46	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 EZBOX AZUL
250	100,00	3,98	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,98	CAIXA ESCRITÓRIO - plástica polionda, para arquivo inativo, desmontável na cor azul, medindo aproximadamente 347 x 245 x 133mm.
251	5,00	3,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 50mm. Tamanho: 50m.
259	108,00	14,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	14,90	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação:

					escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1.110 unidades
260	297,00	6,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	6,00	PERFURADOR DE PAPEL - material metálico, 1 pç, perfurador pequeno, 1 furo CIS 101, diâmetro de furo 6mm.
263	40,00	18,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	18,00	PEÇA EM MALHA PV EM CORES VARIADAS
264	20,00	20,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	20,00	PEÇA EM MALHA PV ESTAMPADA
268	10,00	59,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	59,80	BANDEJA TRIPLA ACRIMET TRADICIONAL
269	35,00	4,10	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	4,10	BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 16,0 x 22,5 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.
270	30,00	2,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	2,40	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 25 unidades
271	15,00	1,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	1,69	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 40x60cm, Cores Variadas.
273	10,00	7,988	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	7,988	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 10,0 mm, Cores Variadas
274	5,00	120,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	120,00	QUADRO CORTIÇA ALUMINIO: Tela confeccionada com tripla canada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm e fundo de duratex 3mm. Próprio pra fixação de fotos, documentos e comunicados. Moldura em alumínio natural anodizado com frente de 20mm e espessura de 18mm, com cantoneiras plásticas que permite montagem horizontal e vertical. Medindo: 250 x 120 cm;
275	1.060,00	5,95	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	5,95	SACO DE BALÕES - Numero 08, Nas Cores, Rosa, Laranja, Verde, Azul,Amarelo, Lilás, Branco, Preto, Vermelho,Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 balões
276	10,00	28,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	28,40	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
281	100,00	0,99	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,99	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Unidade
282	100,00	0,79	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,79	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: fina, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Unidade
285	3.000,00	7,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	7,50	CADERNO DE DESENHO 90 FOLHAS - Formato275 x 200mm, pautado
286	250,00	27,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	27,60	GLITER EM VIDRO CORES VARIADAS - TAM: GRANDE
287	250,00	3,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	3,50	LANTEJOULAS EM CORES VARIADAS
295	450,00	0,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	0,40	EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA PRESENTE - Tamanhos variados
11	229,00	2,00	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	2,00	ALFINETE: Unidades de fornecimento caixa com 50 unidades
32	280,00	1,10	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	1,10	BORRACHA - Natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade.
58	5.438,00	1,30	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	1,30	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas.
62	2.090,00	2,10	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	2,10	COLA GLITTER - Apresentação: atóxica, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g.
63	1.293,00	1,70	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	1,70	COLA P/ ISOPOR - Tubo com 40g.
74	2.150,00	2,70	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	2,70	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 50x100cm, Cores Variadas.
109	1.088,00	3,88	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	3,88	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/06
115	5.855,00	3,46	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	3,46	LÁPIS DE COR - Material: Madeira, Tamanho: grande, Cor: Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
213	3.260,00	2,70	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	2,70	TINTA GUACHE - Apresentação: Atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de, no mínimo, 15 ml cada, em cores variadas, Características Adicionais: Solúvel em égua
294	1.000,00	3,25	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**	3,25	EMBORRACHADO COM GLITER - Apresentação: Grosso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Cores Variadas
13	180,00	2,65	**A P BASSO - ME**	2,65	ALMOFADA PRA CARIMBO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro/tecido, Dimensões: 12 x 9 cm (±5%) cores variadas
15	28,00	1,25	**A P BASSO - ME**	1,25	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro negro, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
16	560,00	0,38	**A P BASSO - ME**	0,38	APONTADOR LÁPIS - Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito
28	210,00	2,55	**A P BASSO - ME**	2,55	BLOCO RECADO - Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 38 x 50 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior.
35	10.320,00	1,75	**A P BASSO - ME**	1,75	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
45	8,00	2,50	**A P BASSO - ME**	2,50	CAPA ENCADERNAÇÃO - Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca ou fumê. Transmitância: Transparente ou opaca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
49	1.060,00	1,50	**A P BASSO - ME**	1,50	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 60 cm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Características Adicionais: Cartolina dupla Face
51	273,00	2,25	**A P BASSO - ME**	2,25	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
52	889,00	1,40	**A P BASSO - ME**	1,40	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
53	882,00	2,25	**A P BASSO - ME**	2,25	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
54	252,00	3,00	**A P BASSO - ME**	3,00	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
55	288,00	3,00	**A P BASSO - ME**	3,00	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
56	802,00	3,00	**A P BASSO - ME**	3,00	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
60	98,00	2,10	**A P BASSO - ME**	2,10	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 tubos de 23 gramas cada.
61	74,00	2,90	**A P BASSO - ME**	2,90	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.
77	5.070,00	0,50	**A P BASSO - ME**	0,50	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Grande Cor: branco e Pardo
78	6.530,00	0,35	**A P BASSO - ME**	0,35	ENVELOPE - Material: Papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Médio Cor: branco e Pardo
79	5.780,00	0,20	**A P BASSO - ME**	0,20	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Pequeno Cor: branco e Pardo
91	142,00	1,75	**A P BASSO - ME**	1,75	FITA ADESIVA - Material: Acetato Transparente, Largura: 19 mm, Tipo Face: monoface, Unidade de Fornecimento: Rolo com 30 m
104	500,00	1,90	**A P BASSO - ME**	1,90	GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 06 unidades
106	156,00	42,00	**A P BASSO - ME**	42,00	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Corpo em aço inox
107	564,00	14,60	**A P BASSO - ME**	14,60	GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plastico, base plastica

108	48,00	18,80	**A P BASSO - ME**	18,80	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - G -2078
110	85,00	10,25	**A P BASSO - ME**	10,25	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10
158	3.660,00	1,00	**A P BASSO - ME**	1,00	PAPEL LAMINADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 50 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: Conforme solicitação.
168	55,00	16,35	**A P BASSO - ME**	16,35	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
170	20,00	9,75	**A P BASSO - ME**	9,75	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 50 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
172	2.570,00	2,25	**A P BASSO - ME**	2,25	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm.
174	152,00	1,25	**A P BASSO - ME**	1,25	PASTA TRILHO - Apresentação: Pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cores Variadas ou Conforme solicitação Tamanho: Ofício.
175	28,00	13,00	**A P BASSO - ME**	13,00	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
176	301,00	6,00	**A P BASSO - ME**	6,00	PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades.
177	257,00	4,45	**A P BASSO - ME**	4,45	PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades.
189	248,00	3,15	**A P BASSO - ME**	3,15	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - Não toxico, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.
194	477,00	14,80	**A P BASSO - ME**	14,80	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão grossa
195	42,00	36,00	**A P BASSO - ME**	36,00	PISTOLA DE GRAMPOS
196	25,00	11,00	**A P BASSO - ME**	11,00	PISTOLA PARA APLICAR COLA - Apropriado para colar, plástico, papel, madeira, com refil de silicone.
201	209,00	5,65	**A P BASSO - ME**	5,65	PRANCHETA ESCOLAR - Material: acrílico, Largura: 230 mm, Comprimento: 330 mm
215	4.850,00	1,50	**A P BASSO - ME**	1,50	TNT - (Cores variadas)
219	73,00	5,50	**A P BASSO - ME**	5,50	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
233	220,00	2,00	**A P BASSO - ME**	2,00	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX TIPO ESPÁTULA
253	706,00	3,40	**A P BASSO - ME**	3,40	FITA GOMADA - 50mm x 50m, cor: marrom, com boa capacidade de aderência. Embalagem com proteção entre os rolos.
257	130,00	9,20	**A P BASSO - ME**	9,20	PASTA ARQUIVO AZ - Lombo largo, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, tam: 80 x 345mm. Mecanismo niquelado tipo exportação, ollhal e compressor plásticos. Na cor tigrado.
272	190,00	5,00	**A P BASSO - ME**	5,00	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 2,0 mm, Tipo: Camuflado, Listrado, Linhas Temas e com Glíter.
278	250,00	18,00	**A P BASSO - ME**	18,00	BANDEJA ORGANIZADORA P/ DOCUMENTOS - em acrílico, cores variadas, dimensões: 35 x 24cm
288	1.000,00	1,70	**A P BASSO - ME**	1,70	PINCEL Nº 02 PARA PINTURA
289	1.000,00	2,30	**A P BASSO - ME**	2,30	PINCEL Nº 06 PARA PINTURA
290	1.000,00	2,60	**A P BASSO - ME**	2,60	PINCEL Nº 08 PARA PINTURA
291	1.000,00	3,59	**A P BASSO - ME**	3,59	PINCEL Nº 12 PARA PINTURA
292	3.000,00	2,00	**A P BASSO - ME**	2,00	TESOURA COMUM - SEM PONTA
25	291,00	2,60	**J. OLIVEIRA SA - ME**	2,60	BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 14,8 x 21 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.
26	225,00	2,00	**J. OLIVEIRA SA - ME**	2,00	BLOCO PAPEL - Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creative papers.
27	205,00	1,80	**J. OLIVEIRA SA - ME**	1,80	BLOCO RECADO - Material : celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionai: auto-adesivo na parte superior.
36	75,00	1,30	**J. OLIVEIRA SA - ME**	1,30	CADERNO BROCHURA PEQUENO E SEM ARAME
42	27,00	4,50	**J. OLIVEIRA SA - ME**	4,50	CALCULADORA SIMPLES PEQUENA COM 8 DIGITOS
57	147,00	9,80	**J. OLIVEIRA SA - ME**	9,80	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 Litro.
92	99,00	3,80	**J. OLIVEIRA SA - ME**	3,80	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m
93	3,00	3,25	**J. OLIVEIRA SA - ME**	3,25	FITA ADESIVA GOMADA - Plastica para empacotamento 45mm de largura x 50mm de comprimento, dorso em Filme de PVC ou polipropoleno, incolor/transparente com adesivo bom para papel e papelão.
156	150,00	18,00	**J. OLIVEIRA SA - ME**	18,00	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: Ofício 2
163	160,00	4,50	**J. OLIVEIRA SA - ME**	4,50	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas, Conforme solicitação, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 Folhas Formato: A4
171	2.705,00	1,75	**J. OLIVEIRA SA - ME**	1,75	PASTA PLÁSTICA - Material Capas: Plástico Polionda Transparente, Tipo Capa: Dura, Cores Variadas ou Conforme solicitação., Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Com aba e elástico
173	1.899,00	4,30	**J. OLIVEIRA SA - ME**	4,30	PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
178	29,00	28,00	**J. OLIVEIRA SA - ME**	28,00	PILHA GRANDE - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
179	26,00	32,00	**J. OLIVEIRA SA - ME**	32,00	PILHA MÉDIA - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
181	54,00	6,00	**J. OLIVEIRA SA - ME**	6,00	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
182	95,00	1,50	**J. OLIVEIRA SA - ME**	1,50	PINCEL DE PÊLO - Formato: Redondo, Tamanho: nº 06, Observação: com pêlos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.
183	105,00	1,50	**J. OLIVEIRA SA - ME**	1,50	PINCEL FINO PARA TECIDO - (Números Variados)
204	10.770,00	0,65	**J. OLIVEIRA SA - ME**	0,65	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.
205	534,00	2,30	**J. OLIVEIRA SA - ME**	2,30	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.
230	249,00	32,00	**J. OLIVEIRA SA - ME**	32,00	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES
232	630,00	2,25	**J. OLIVEIRA SA - ME**	2,25	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
243	15,00	1,00	**J. OLIVEIRA SA - ME**	1,00	COLA EM BASTÃO: Aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10 gramas.
277	200,00	7,50	**J. OLIVEIRA SA - ME**	7,50	ÁLCCOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL - não aroamatizado, límpido, transparente e isento de resíduo. Frasco com 500ml
1	1.000,00	7,70	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	7,70	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
5	210,00	3,90	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	3,90	Aguarrás

6	62,00	0,40	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	0,40	AGULHA DE COSTURA
9	110,00	2,90	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	2,90	Agulha para Crochê (Números Variados)
12	184,00	15,50	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	15,50	ALGODÃO CRÚ
19	295,00	0,49	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	0,49	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (com glíter e cores variadas)
21	955,00	0,90	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	0,90	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (com glíter e cores variadas)
23	275,00	3,20	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	3,20	BETUME - Unidade de fornecimento: Frasco com 50ml
30	20,00	42,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	42,00	BOBINA PAPEL PARA PLOTTER - Material: celulose vegetal, Comprimento: 50m, Largura: 91,4 cm, Aplicação: maquina copiadora plotter, Cor: Branca, Gramatura: 75g/m², Unidade de Fornecimento: Bobina com 50 metros
34	365,00	1,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	1,00	CADERNO BROCHURA DE 48 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
37	200,00	10,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	10,00	CADERNO DE 10 MATERIAS ESPIRAL DE 200 FOLHAS - Formato: 275mmx200mm, pautado.
38	100,00	1,19	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	1,19	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS - Formato: 202mmx144mm, sem pauta.
50	15,00	150,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	150,00	CHICOTE - Para tarrafa com 5 metros de comprimento
80	4,00	21,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	21,00	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Capacidade: 85 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
81	4,00	30,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	30,00	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Capacidade: 100 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
82	3,00	10,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	10,00	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Capacidade: 35 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
83	4,00	12,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	12,00	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Capacidade: 45 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
117	290,00	2,20	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	2,20	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,7, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
122	50,00	5,99	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	5,99	LINHA DE CROCHÊ PEQUENA - (Cores Variadas)
134	160,00	12,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	12,00	OXFORD - Cores Variadas.
231	150,00	16,20	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	16,20	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
255	695,00	152,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	152,00	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas Formato: A4
3	80,00	7,36	**E MAIA DE FRANCA - ME**	7,36	AGENDA - Aplicação: Agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2
7	112,00	2,99	**E MAIA DE FRANCA - ME**	2,99	AGULHA DE MAQUINA
14	558,00	3,75	**E MAIA DE FRANCA - ME**	3,75	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
131	5.012,00	2,50	**E MAIA DE FRANCA - ME**	2,50	MASSA MODELAR - Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades de 90g cada.
132	15,00	4,00	**E MAIA DE FRANCA - ME**	4,00	MASSAS PARA MODELAR - Massa de modelar/ plastilina, Caixa com 12 cores, peso 180g
144	632,00	32,00	**E MAIA DE FRANCA - ME**	32,00	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Com pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
252	512,00	1,75	**E MAIA DE FRANCA - ME**	1,75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 18mm. Tamanho: 50m.
33	427,00	0,35	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	0,35	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico.
41	137,00	12,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	12,00	CALCULADORA ELETRONICA - 12 digitos.
44	5,00	1,20	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	1,20	CANETA MARCA TEXTO - Material Corpo: plástico, Composição: Resina termoplasticas, tinta à base água, corantes aditivos e ponta de poliéster, Cores variadas
59	59,00	92,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	92,50	COLA ADESIVA - Unidade de Fornecimento 5 litros .
71	507,00	1,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	1,50	CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.
84	670,00	1,15	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	1,15	ESTILETE - Material: cabo plástico, Lamina em aço Fino
85	845,00	1,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	1,50	ESTILETE - Material: cabo plástico, lamina em aço Grosso
94	2.750,00	0,30	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	0,30	FITA DE CETIN FINA - (Cores Variadas)
95	2.750,00	0,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	0,50	FITA DE CETIN LARGA - (Cores Variadas)
97	1.200,00	1,20	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	1,20	FITILHO FINO - (Cores variadas)
111	460,00	3,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	3,50	LAÇOS DE FITILHOS - (pronto) cores variadas
125	305,00	11,90	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	11,90	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
127	18,00	7,44	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	7,44	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 50 folhas
128	25,00	12,60	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	12,60	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x 315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
133	1.080,00	0,30	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	0,30	OLHOS ARTICULADOS - (Diversos)
140	20,00	21,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	21,00	PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL CASCA DE OVO), Material : celulose, Cor: branca, formato A4, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 folhas
145	17,00	32,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	32,00	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Quadriculado, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
146	17,00	24,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	24,00	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Sem pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
148	2.535,00	0,80	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	0,80	PAPEL CAMURÇA - Celulose vegetal, Gramatura: 60g/m, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
149	50,00	0,84	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	0,84	PAPEL CAMURÇA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
151	10,00	30,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	30,00	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Face: unica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
152	3.785,00	1,20	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	1,20	PAPEL CARTÃO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
162	21,00	35,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	35,00	PAPEL PARA FOTO - A4-210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas
164	4.100,00	0,25	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	0,25	PAPEL SEDA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura:20g/m, Comprimento:65 cm, Larguea:50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
180	48,00	2,30	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	2,30	PINCEL - Tipo: Para Quadro Magnético, Tamanho: 10 cm, Cor: Preto ou Vermelho.

186	225,00	3,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	3,00	PINCEL LARGO PARA TECIDO - (Números Variados)
191	456,00	20,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	20,00	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades, na cor: Preto ou Azul
198	281,00	8,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	8,00	PORTA CANETA - Material: Acrílico, Cor: Fumê, Capacidade: 3 posições
199	29,00	60,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	60,00	PORTA COPOS - Agua
200	29,00	20,75	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	20,75	PORTA COPOS DE CAFÉ
202	3.111,00	3,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	3,50	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - Material Tubo: plástico, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,. Unidade de Fornecimento: Tubo com 37 ml
203	84,00	3,75	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	3,75	REFIL PARA CARIMBO - Aplicação: para carimbo auto-entintado com estampa medindo 38 x 14 mm, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação.
229	6.887,00	1,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	1,50	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: azul, preta e vermelha, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
235	5,00	68,24	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	68,24	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Sistema de alavanca sentido horizontal. Capacidade Mínima: Perfurar 100 folhas, Tipo: INDUSTRIAL, Quantidade Furos: 02
238	30,00	54,95	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	54,95	ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS PT 1 KT
239	20,00	9,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	9,00	MARCADOR DE PÁGINA-TRANSPARENTE C/ADESIVO 42X12 STICK NOTE
241	328,00	6,49	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	6,49	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
249	50,00	19,19	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	19,19	PASTA COM CANALETA, pacote com 12 und. Modelo de pasta: com canaleta tam: A4, plástica.
254	10,00	35,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	35,00	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico. Tamanho ofício, dimensões: 340x245x10mm. disponível nas cores cristal e fumê. Pacote com 24 unidades.
256	130,00	2,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	2,00	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Unidades.
258	166,00	3,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	3,00	BLOCO DE RECADO - Post-it Bloco de recado com 100 folhas, ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, reposiocionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicada Tam; (7,6 x 7,6mm)
261	19,00	9,20	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	9,20	GRAMPO GRAMPEADOR DE PRESSÃO 3.500 UNIDADE, TIPO 106/6
262	30,00	21,08	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	21,08	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Fina, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
265	50,00	5,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	5,00	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 11, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
266	50,00	6,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	6,00	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
267	50,00	4,32	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	4,32	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 13, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
279	500,00	4,40	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	4,40	FITA DUPLA FACE LARGA
280	100,00	12,94	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	12,94	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO - 106/8mm
283	500,00	13,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	13,00	LIVRO DE PONTO - 200 Folhas
284	100,00	20,75	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	20,75	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico. Unidade de fornecimento: Caixa
293	65,00	13,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	13,00	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO - 48mm x 50m
296	587,00	14,30	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	14,30	BARBANTE - Algodão crú. Espessura 4x4, 915m, 600g

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7CD5F7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CML-PMJ**, realizado no dia 14/06/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Japurá-AM. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a firma: **JONATAS SOARES GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.° 16.097.100/0001-18, para os itens conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descriminação**	**Marca**	**Preços**	
					Unit.	**Total**
01	5.105	Unid	ACHOCOLATADO. Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: Deve estar intacta, em sacos de polietileno atóxico, embalagem de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Maratá	5,55	28.332,75
02	7.099	Kg	AÇÚCAR CRISTAL. Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em pacotes de polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	União	2,50	17.747,50
03	490	Kg	ALHO. Branco. Qualidade Extra. Bulbo inteiro, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica e isento de substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Em sacos plásticos de atóxico pesando 1 Kg.	Regional	20,00	9.800,00
04	7.125	Kg	ARROZ BRANCO. Polido, Tipo 1, classe longo fino, pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em saco plástico resistente e transparente e atóxicos em fardos lacrados. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Tio João	3,53	25.151,25

05	2.470	Unid	AVEIA EM FLOCOS. Produto deve ser resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 200 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade miníma de 12 meses. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Nestlé	4,60	11.362,00
06	1.975	Kg	BATATA PORTUGUESA. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	8,25	16.293,75
07	1.975	Kg	BETERRABA. Qualidade Extra. Tamanho médio. Sem Folhas. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	8,90	17.577,50
08	5.913	Unid	BISCOITO DOCE. Tipo Maria. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhoradosr de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido citríco) e demais substâncias permitidas. Produzidas a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pacotes de 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo de aceito - até 10% de biscoitos quebrados). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresenta validade minima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Marilan	3,33	19.690,29
09	6.915	Unid	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO. Tipo Cream-Cracker. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polipropileno, átoxico de 400 g, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Nao poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A embalagem deverá conter informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Capriche	3,46	23.925,90
10	5.935	Unid	CAFÉ. Tradicional, torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, pacote com 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínimo de 12 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Santa Clara	6,00	35.610,00
11	4.933	Lt	CARNE ALMÔNDEGAS ao Molho em Lata 420g, informações nutricionais na embalagem. Validade mínima a contar da data de entrega: 05 meses.	Bordon	6,10	30.091,30
12	985	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA. Composição: Carne bovina manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro (Contra-filé, Filé Mignon, Alcatra, Coxão mole, Coxão duro, Lagarto, Patinho). Gordura animal (máximo de 5%), água (máximo de 3%). Isento: tecidos inferiores como ossos, cartilagens, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada (CMS), Aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. EMBALAGEM: Embalagem Primária: Deve ser a vácuo, termo encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente, com a identificação dos cortes utilizados. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). PESO: Deverá ser embalada imediatamente após a moagem e submetida ao congelamento rápido ou ultra rápido, devendo cada pacote do produto ter 500 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Suifrigo	11,10	10.933,50
13	5.945	Lt	CARNE, bovina em conserva lata c/ 320g	Bordon	5,94	35.313,30
14	1.975	Kg	CEBOLA DE CABEÇA. Qualidade Extra. Sem réstia, tamanho médio, nova, de elavada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	8,97	17.715,75
15	1.975	Kg	CENOURA. Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elavada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Novosul	6,05	11.948,75
16	1.470	Kg	CHARQUE BOVINO. Charque Traseiro, pacote com 500g. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, sem gordura, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Seara	28,60	42.042,00
17	1.975	Unid	COCO RALADO. Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, Sem adição de açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas isento de impurezas, ranço, Embalagem apropriada; Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Validade: mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Coco &cia	2,30	4.542,50
18	1.856	Unid	COLORÍFICO (Colorau). Em pó fino homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum. Apresentando cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos (larvas, parasitas). Embalagem: saco plástico transparente de polipropileno e atóxico. Pacotes de 100g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária: saco plástico reforçado,transparente e atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Maratá	1,02	1.893,12
19	5.915	Lt	CREME de leite em embalagem 200g. pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 04 meses.	Itlac	3,03	17.922,45
20	1.975	Unid	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190gr. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Olé	3,80	7.505,00
21	1.975	Kg	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: Seca, Classe: Amarela, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom. Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Regional	6,00	11.850,00
22	1.975	Kg	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Regional	4,40	8.690,00
23	2.470	Unid	FARINHA DE MILHO. Tipo média, pacote de 500 g. Embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e	Sinhá	4,80	11.856,00

			embalagens danificadas.			
24	3.450	Kg	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1. Com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Trigolar	3,93	13.558,50
25	1.975	Unid	FARINHA LÁCTEA. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Coringa	5,60	11.060,00
26	1.975	Kg	FEIJÃO DE PRAIA. Grupo: Praia, Tipo 1, pacote de 1 Kg , novo , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente , data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Mestre Cuca	5,56	10.981,00
27	540	Kg	FEIJÃO PRETO. Grupo: preto, Tipo 1, pacote de 1 Kg , novo , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente , data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Mestre Cuca	8,35	4.509,00
28	4.945	Kg	FRANGO CONGELADO INTEIRO. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. A embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Seara	6,43	31.796,35
29	1.975	Unid	LEITE DE COCO. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deve conter: data de validade de no mínimo 9 meses e identificação da marca. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Garrafa com 200 ml. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Nordeste	2,04	4.029,00
30	2.100	Unid	LEITE EM PÓ DESNATADO. Pacotes de 400g, embalagem aluminizada. Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, data de fabricação, lote e informações nutricionais. Validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Itambé	9,40	19.740,00
31	5.935	Unid	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Poderá conter lecitina de soja 2. Adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente): a composição declarada do produto estará sujeita à aprovação pelo DME. INSTRUÇÃO Deve ser produto de procedência nacional. EMBALAGEM: Filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Piracanjuba	9,90	58.756,50
32	5.935	Kg	MACARRÃO PARA"SOPA". Massa argola ou parafuso, para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	A Jóia	3,10	18.398,50
33	6.925	Kg	MACARRÃO. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum sem ovosprocedência nacional, isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Rotulagem: apresentado no mínimo na embalagem data de fabricação, validade, lote, nome do produto e/ou marca e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	A Joia	2,76	19.113,00
34	3.955	Unid	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250 g. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Deline	3,26	12.893,30
35	4.945	Pct	MILHARINA, embalagem de 500gr, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. Com ausência de umidade; atóxica, resistente, deverá ser ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Embalagem plástica flexível, atóxico, resistente. validade mínima de 6 meses.	Sinhaá	5,77	28.532,65
36	4.945	Unid	MILHO DE CANJICA. Branco , beneficado, polido de 1ª qualidade, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo acondicionado em saco plástico transparente e atóxico,e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Sinhaá	2,52	12.461,40
37	3.450	Unid	MILHO DE PIPOCA, tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	Pink	8,22	28.359,00
38	3.955	Lt	ÓLEO DE SOJA. Refinado, acondicionado em embalagem Pet de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Lizia	4,13	16.334,15
39	889	Cartela	OVO. Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar a seguinte classificação, segundo: Cor da Casca: Branca; Peso Unitário Mínimo: 50g; Qualidade: Classe A. Embalagem Primária: cartelas contendo 30 unidades. Bandejas de mercado, novas. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração da qualidade do mesmo. Produto próprio para consumo humano.	São Pedro	15,00	13.335,00
40	490	Unid	PIMENTA do reino, preta moída embalada em pacote c/ 100g	Kitano	2,10	1.029,00
41	1.200	Kg	REPOLHO. Verde, novo. Qualidade Extra. Folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	6,42	7.704,00
42	490	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Toya	5,57	2.729,30
43	2.955	Kg	SAL. Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Rotulagem: apresentado no mínimo na embalagem data de fabricação, validade, lote, nome do produto e/ou marca e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Amazonas	1,14	3.368,70
44	5.955	Unid	Salsicha, armezenada em lata com 180g	Bordon	4,77	28.405,35
45	3.955	Unid	SARDINHA EM CONSERVA. Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, latas de 125g. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deve conter as seguintes informações: informações nutricionais, identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Reposição do produto: no caso de	Nautique	2,80	11.074,00

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
46	3.945	Unid	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal. Embalagem: latas contendo 300g do produto, deve estar intacta (sem amassamento e ferrugem), resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Quero	1,83	7.219,35
47	2.767	Unid	SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Ingredientes: água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de fruta sem adição de açúcares. Embalagem de 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar mínimo 3 sabores. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Jandaia	5,86	16.214,62
48	1.975	Kg	TOMATE. Grau médio de amadurecimento. Qualidade Extra, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	11,00	21.725,00
49	4.945	Unid	VINAGRE de Fruta (maçã). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Ingredientes: fermentado acético de maçã e água. Composição: conservador INS 223, acidez 4,0%. Unidade de fornecimento Garrafa com 500ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Virrosas	1,97	9.741,65
Total						**830.862,93**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, aquisição será, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Observação: A descriminação completa dos produtos e marcas encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 18 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:28314030

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 012/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 018/2018-CPL, realizado em 15/06/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos e show pirotécnico para a realização do 74º Arraial de São Pedro 2018, no Município de Manaquiri/AM; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	VENCEDOR
1	PALCO MODULADO Características: Medindo 07m x 6m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's.	1	DIÁRIA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	JULHINHO FREIRE DE SOUZA
2	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - TIPO 1 - GRANDE PORTE Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz, com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side; 02 Baterias acústicas; 04 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.	1	DIÁRIA	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	JULHINHO FREIRE DE SOUZA
3	ILUMINAÇÃO - TIPO 3 - PEQUENO PORTE 8 Par 64 #5 8 par led e wst 02 Minibruth de 6 lâmpadas; 04 Moving Head 575W ou superior; 01 Mesa de iluminação digital Gelatinas; Assessórios para montagens: (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	11	DIÁRIA	R$ 800,00	R$ 8.800,00	JULHINHO FREIRE DE SOUZA
4	EQUIPAMENTOS DE SOM (GRANDE PORTE) Sistema LineArray completo em Fly: 12 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db, chegando a uma portência média de 500/750 watts RMS, 08 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 Hz a 100 KHz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600 watts RMS; 01 processador eltrônico digital para gerenciamento do P.A; 01 console de mixagem digital de 32 canais com mínimo de 4 matrixestérieo e 08 auxiliares (P.A); 01 Console de misagem digital de 32 canais com o mínimo	1	DIÁRIA	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00	JULHINHO FREIRE DE SOUZA

	de 10 saídas auxiliares (MONITOR); 10 monitores amplificados com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60 Hz a 17 KHz; 01 Sistema de equalização com 04 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 20 Microfones dinâmicos com suporte; 04 microfones condensadores com suporte; 06 Microfones de contato para instrumentos de cordas; 02 Sistemas de microfone UHF sem fio; 02 processadores digitais com frequências ajustáveis; 12 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 32 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; fio, cabos e acessórios para ligação.					
5	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - TIPO 3 - PEQUENO PORTE Sistema Line Array completo composto em Fly; 08 cxs com resposta de freqüência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 24 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 24 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (MONITOR); 06 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 10 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 02 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 01 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 06 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 24 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia: Fio, cabos e acessórios para ligação.	11	DIÁRIA	R$ 1.335,00	R$ 14.685,00	JULHINHO FREIRE DE SOUZA
6	TENDA, medindo 3m x 3m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	110	DIÁRIA	R$ 39,00	R$ 4.290,00	JUDAH PUBLICIDADE, GRÁFICA E EVENTOS LTDA
7	TENDA: medindo 5m x 5m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	11	DIÁRIA	R$ 240,00	R$ 2.640,00	JUDAH PUBLICIDADE, GRÁFICA E EVENTOS LTDA
8	BANHEIRO QUÍMICO, característica: Caixa de dejetos com assento, Suporte para papel higiênico, piso antiderrapante de madeira ou fibra, identificação na porta (nome da empresa e masculino e feminino), ponto de ventilação natural, porta objetos, Mictório, teto translúcido, tanque de 287 litros, papel higiênico biodegradável, com troca sempre que necessário.	44	DIÁRIA	R$ 59,00	R$ 2.596,00	JUDAH PUBLICIDADE, GRÁFICA E EVENTOS LTDA
9	SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGENS, tipo 3, - 01 Projetor de imagens de 4000 Ansi Lumens;- Suporte para projetores com dois metros de altura e bandeja;- Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; - 01 Telão de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; · 01 câmera digitaL profissional de 3CCD;· Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas;· Sistema para captação o áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação;· Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras;· Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres;	11	DIÁRIA	R$ 700,00	R$ 7.700,00	ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
10	SHOW PIROTECNICO – serviço completo de acordo com as normas de segurança, incluindo detonação, transporte, instalação, manuseio, montagem, limpeza, do local. MATERIAIS: 02 Torta 103 de 1,8 polegadas, 04 Torta 100 tubos de 1,5 polegada, 50 Bombas de 2,5 polegadas, 50 Bombas de 2,0 polegadas, 10 Bombas de 5,0 polegadas, 40 Skib, 200m de Fio júpiter, 20 Walterfall (cascata) 5mt, 6 Placa de 5 tubo rabo pavão, 5 Cometa cracker 1.2, 20 Chuva de plata, 20 Chuva serpentina branca.	7	MINUTO	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00	MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 18 de Junho de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4CC1119F

